

ANÁLISE SÍNTESE DOS CURSOS INTRODUTÓRIO
AO MESTRADO EM EDUCAÇÃO E ESPECIALIZA
ÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

Trabalho apresentado pelos
alunos do Curso, como exi-
gência da Disciplina Estu-
do de Problemas Brasilei -
ros.

CURITIBA

1982

Agradecemos ao Professor da dis-
ciplina Estudo de Problemas Bra-
sileiros, Maury Rodrigues da
Cruz, a oportunidade de elabo-
rarmos o presente trabalho.

EQUIPE

1. Arlene Silva Rosa
2. Cleonice Passos
3. Cremilda Fontes Vieira
5. Dagmar Haj Mussi
6. Dante Puscheta ✓
7. Eduardo Magalhães Lima ✓
8. Elisa Tiemi Fukuda
9. Elisomero da Costa Moura
11. Gentil Almeida Campos
12. Gilberto Azevedo Hirsh ✓
13. Gildamir Warde Andriow .
14. José dos Santos Machado
15. Lourdes Verginia Andersen
16. Sachico Araki Kira -

Equipe Coordenadora :

Cleonice Passos
Gentil Almeida Campos
Gildamir Warde Andriow

SUMÁRIO

	PÁGINA
1 - Apresentação	
2 - Agradecimento	ii
3 - Equipe	iii
4 - Sumário	iv/v
5 - Introdução	1
6 - Metodologia	7
7 - Trabalhos Individuais :	
Arlene Silva Rosa	9
Cleonice Passos	12
Cremilda Fontes Vieira	15
Dagmar Haj Mussi	17
Dante Puscheta	21
Eduardo Magalhães Lima	26
Elisa Tiemi Fukuda	31
Elisomero da Costa Moura	33
Gentil Almeida Campos	35
Gilberto Azevedo Hirsh	39
Gildamir Warde Andriow	41
José dos Santos Machado	44
Lourdes Verginia Andersen	45
Sachico Araki Lyra	47
8 - Conclusão	50
9 - Bibliografia	53
10 - ANEXOS	

INTRODUÇÃO

Basta um exame perfunctório para nos apercebermos de que o ensino no Brasil, sempre se dirigiu, preponderantemente no sentido da instrução, e pelo menos muito difuso na educação. Se instrução não supõe necessariamente educação, temos que a educação leva naturalmente à instrução.

Normas, programas, diretrizes e planos se sucederam até aqui, não esprestando maior ênfase àquela preparação que se faz fundamental na construção do homem e do cidadão. É, contudo, função básica do ensino preparar o homem para o convívio social com a consciência dirigida para os ideais da comunidade nacional. Essa função do ensino, é hoje, mais imperativa do que nunca, em face de duas realidades inegavelmente inquietantes :

- 1 . o cosmopolitismo desfigurador de nacionalidades que se abate sobre os espíritos através dos meios de comunicação de massa: as comunidades não preparadas e por isso imprevididas fazem-se presa fácil de culturas alienígenas e, com mais gravidade, destituídas de qualquer sentido construtivo;
- 2 . a insuficiência e, por vezes, a inexistência da educação familiar, decorrentes de fatores econômicos, culturais e morais.

Será utópico todo esforço se não considerarmos que a sonhada paz universal somente será alcançada no dia em que cada nação se tenha organizado e desenvolvido com seus valores próprios.

Uma personalidade harmoniosa e fecunda há de ser fruto de um sentido universal da existência, mas fundamentalmente de uma integração perfeita nos ideais da cultura do seu próprio país, que, ao final, supõem aquele sentido.

De nada adiantarão as disposições do ensino, no propósito de formar o homem e o cidadão, se nos faltarem os agentes capazes de transmitir ensinamentos com idealismo, convic-

ção e calor.

Na última etapa do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, tivemos a feliz oportunidade de manter contato com o Professor Maury Rodrigues da Cruz, responsável pela disciplina denominada Estudo de Problemas Brasileiros, o qual, não obstante a pequena carga horária, que lhe era reservada, (20 horas), cumpriu perfeitamente os objetivos, demonstrando capacitação profissional, idealismo, calor humano, crença e cultura.

Indubitavelmente, em suas aulas, crescemos.

Poderíamos até repetir alguns conceitos, antes confusos, e que agora se tornaram claros, inteligíveis, sobre cultura, quando consideramos que não há senão uma, e que ela é válida para todas as sociedades, posto que somente nela é que podemos admitir a civilização.

Lembremos que, na terminologia sociológica, cultura é referida num sentido de requinte da inteligência ou do saber. ???

Lembraremos, outrossim, que as concepções de cultura podem variar, é óbvio, de uma nação a outra. Nas culturas nacionais, pois, ingressam em proporções variáveis, os elementos de tradição nacional, juntamente com os da tradição humana. Por isso, como assinalam os estudiosos, a concepção universalista não se opõe uma noção nacionalista de cultura, tanto mais quanto esta deriva de fatores históricos, do meio, e particularmente do caráter comunitário, cuja base, entretanto, está no humanismo, porque o homem, feito à imagem e semelhança de Deus, é igual em qualquer latitude.

Importa-nos, entretanto, considerar os ideais da cultura brasileira, porque neles caracterizaremos os valores universais e nacionais, que temos que preservar e defender, transmitindo-os às gerações, pela educação.

Estatísticas apresentadas pelo Ministério da Educação e Cultura na década de 70, mostram que 80% dos nossos professores universitários são "leigos" isto é, não possuem títulos de pós-graduação, nem de mestrado, nem de doutorado.

Evidente é que uma política de desenvolvimento co-

mo estamos vivendo, apesar da recessão e da inflação, tenha como uma das metas principais a educação, em todos o níveis, não pode esquecer esse fator negativo de nossa realidade.

Se uma atitude voltada para o desenvolvimento, em matéria educacional, realiza primeiramente uma extensão quantitativa das possibilidades da educação, tem certamente de pensar, posteriormente, numa melhora qualitativa do ensino distribuído.

Tal é, essencialmente, o objetivo da pós-graduação, pois possibilita formar o professor competente e o pesquisador esclarecido, capazes de elevar o nível e a qualidade do ensino ministrado.

Não devemos esquecer que, alguns países, nos quais certamente, nos inspiramos ao confeccionar nossas leis, já estão a renegar certos princípios, por assim dizer ultrapassados, na procura de uma Universidade mais adaptada ao ano 2.000.

Assim, nas "Considerações Preliminares" relativas aos "Doutorados" da Universidade de Direito, Economia e Ciências Sociais de Paris, datados de outubro de 1970, estas frases, nos fazem refletir sobre a utilização pura e simples de modelos importados.

"Entre os principais objetivos de nossa Universidade de Direito, Economia e Ciências Sociais de Paris, figura a renovação e o desenvolvimento dos estudos de doutorado inspirando-se de duas idéias fundamentais :

- larga abertura para as realidades práticas dos Setores profissionais muito diversos entre os quadros superiores dos quais nossos doutores podem ter um lugar importante ;

- desenvolvimento e "desempoeiramento" da pesquisa que, além do seu papel e de seus métodos tradicionais, que deram o que podiam dar, deverá fazer suas outras técnicas, descobrir novos horizontes e se fixar em objetivos mais ambiciosos. amplamente pluridisciplinares".

As Normas Gerais de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná nos indicam a organização e sistemática dos cursos de pós-graduação que funcionam nessa Universidade , de acordo com normas emanadas do Conselho Federal de Educação, ob

jetivando desenvolver e aprofundar conhecimentos adquiridos na graduação, bem como propiciar novas formas de cultura e conduzir à obtenção do grau acadêmico.

A pós-graduação "stricto-sensu" da Universidade Federal do Paraná compreenderá 2 (dois) níveis hierarquizados de formação - Mestrado e Doutorado - não constituindo o mestrado requisito indispensável para admissão ao doutorado.

A pós-graduação "lato-sensu" compreenderá os níveis de Aperfeiçoamento e Especialização, que são individualizados e não exigem pré-requisitos recíprocos.

As referidas normas estão regulamentadas pela Resolução nº 05/80 de 1º de abril de 1980, do Conselho de Ensino e Pesquisa, resolução essa que estabelece a necessidade dos regimentos dos cursos de pós-graduação se adaptarem às normas supra citadas.

Depreende-se, portanto, que o professor se vale desses instrumentos para objetivar padrões que colimem um fim condigno. Equivale a dizer têm direito aos meios necessários à consecução desses objetivos, pois, sendo o indivíduo humano, por definição, destinado a aperfeiçoar sua própria existência, em busca de melhores soluções para os seus problemas, evidente está que tem direito à educação, e especialmente a galgar posições, no contexto da pós-graduação.

Dentro da universalidade do ensino, verifica-se que a educação é abrangente, envolvendo o homem tanto como indivíduo, como ser social.

"A sociedade procura perpetuar-se estendendo-se pelas aquisições culturais às gerações posteriores. Como processo individual, a educação procura estimular o crescimento e o desenvolvimento do indivíduo" (William F. Cunningham).

A educação deve ser entendida não só como um elemento transmissor de conhecimentos.

A Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971, inspira-se nos valores democráticos que figuram nas nossas Constituições (destacam-se os de liberdade) e nos ideais de solidariedade humana, tendo como finalidades precípuas :

- a compreensão dos direitos e deveres da pessoa

humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;

- o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;

- a preservação e expansão do patrimônio cultural;

- o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;

- o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;

- o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitem utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;

- a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou de raça.

O país está em fase e voltado para o desenvolvimento, com todas as conotações e deficiências próprias de um Estado que se encontra nesta posição.

Ora, a educação brasileira, que está voltada para o desenvolvimento, conforme consubstancia a Lei nº 5692, reflète a necessidade de uma escola engajada no processo de desenvolvimento, como repositório de aspirações de todo um povo que sente na escola acadêmica e tradicional, o passado distante, divorciada do presente e completamente desatento ao futuro. Uma sociedade é democrática, no dizer de Dewey "na proporção em que prepara todos os seus membros para, com igualdade, aquinhoarem-se de seus benefícios e que assegure o maleável reajustamento de suas instituições por meio da interação das diversas formas de vida associada ..."

A universidade deve refletir de forma concreta e objetiva as tendências do avanço da tecnologia e da ciência. Neste caso, a pesquisa é de fundamental importância; estimulá-la, aperfeiçoar o pessoal docente e técnico administrativo deve ser uma constante no sentido de acompanhar de perto o desenvolvimento tecnológico.

Os cursos de pós-graduação não podem ficar divorciados da realidade do seu país: se assim o fizerem, não têm condições de estimular transformações.

Daí porque foram de capital importância os conhecimentos adquiridos nos encontros que tivemos com o Professor Maury Rodrigues da Cruz, possibilitando-se uma visão mais ampla da realidade dos problemas brasileiros, a fim de que, sentindo-os e analisando-os, pudéssemos chegar à solução das questões que nos afligem.

Nós, alunos do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior julgamos muito inteligente a iniciativa do Professor Maury, ao nos sugerir um trabalho final, fundamentado na experiência vivenciada ao longo do curso, oportunizando-nos, para que, em equipe pudéssemos elaborar uma ANÁLISE SÍNTESE DOS CURSOS INTRODUTÓRIO AO MESTRADO EM EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR.

A proposta assumiu dimensões extraordinárias e veio de encontro às aspirações dos alunos: definição de objetivos, seleção e organização dos conteúdos, coleta de material pertinente, tarefa complexa requerendo a participação ativa de todos os que se interessaram pelo assunto. O grupo de alunos, na sua totalidade professores, pertencentes a diversas áreas de ensino, orientadores, supervisores, etc, responsáveis pela educação nos três níveis. 1º, 2º e 3º graus, reuniram-se duas vezes para estabelecer a metodologia a ser adotada.

.-.-.-.-.-.-.-.

METODOLOGIA

Partindo-se da aceitação do trabalho a ser desenvolvido na disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, houve várias propostas, tendo sido escolhida a seguinte:

Cada aluno-mestre redigiu um trabalho avaliativo particular, cujo tema foi:

Análise-síntese dos Cursos Introdutórios ao Mestrado em Educação e Especialização em Metodologia do Ensino Superior, desenvolvido conforme documentação anexa da folha até a folha

1ª PARTE : CURSO INTODUTÓRIO

- a . Requisitos para ingresso
- b . Critérios para seleção
- c . Disciplinas com carga horária
- d . Critérios para aprovação
- e . Análise das disciplinas
- f . Sugestões propostas

2ª PARTE :

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO : MESTRADO EM EDUCAÇÃO (stricto-sensu)

- a . Requisitos para ingresso
 - a.1 - Curso Introdutório
 - a.2 - Exame de língua estrangeira
 - a.3 - Entrevista
- b . Critérios para seleção
- c . Sugestões propostas

2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR (lato sensu)

- a . Requisitos para ingresso
 - a.1 - Curso Introdutório
- b . Critérios para seleção

- c . Disciplina com carga horária
- d . Critérios para aprovação
- e . Análise das disciplinas
- f . Sugestões propostas

3ª PARTE :

- a . Análise global da 1ª e 2ª partes
- b . Sugestões decorrentes.

.-.-.-.-.-.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 SETOR DE EDUCAÇÃO
 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR
 Disciplina : Estudo de Problemas Brasileiros

Tema : Análise-síntese dos Cursos Introdutório ao Mestrado em Educação e Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

1ª Parte : Curso Introdutório

a) Requisitos para ingresso

Curso superior
 Curriculum Vitae
 Experiência

b) Critérios para seleção

Não houve seleção, todos os candidatos foram aprovados . De 60 candidatos entraram os 60.

c) Disciplina com carga horária

d) Critérios para aprovação

As informações sobre os critérios não foram apresentadas e houve de certa forma até um mistério sobre os conceitos.

e) Análise das disciplinas

Investigação Bibliográfica - treinamento válido
 Introdução à Teoria do Conhecimento - disciplina jogada e mal dada.

Fundamentos Sociológicos da Educação - poderia ser mais prática dentro da realidade, mesmo.

Estatística Aplicada à Educação - Como nivelamento foi muito bem apresentada, prática e concisa.

Enfoques Lingüísticos da Língua Portuguesa - Disciplina muito interessante com enfoques práticos dentro da realidade.

f) Sugestões propostas

Disciplinas pré-analisadas e critérios pré-esta-

belecidos. A entrevista deveria ser no início do curso.

2ª Parte : Curso de Pós-Graduação : Mestrado em
Educação

a) Requisitos para ingresso

Curso Introdutório: - Teve aspecto extremamente competitivo, não ofereceu condições de nivelamento, talvez outras habilidades específicas de acordo com a área do candidato pudessem ser avaliadas.

Exame de língua estrangeira

Entrevista - bastante subjetiva

b) Critérios para seleção

Quanto aos critérios para seleção, não tivemos in formações à respeito, o que pudemos observar é que alunos com os mesmos conceitos, uns foram aproveitados outros não.

c) Sugestões propostas

Deveriam ser analisadas outras habilidades tais como : explanação de idéias, desenvolvimento de um tema, discussão, iniciativa.

2 - Curso de Pós-Graduação - Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

a) Requisitos para ingresso

Curso Introdutório

b) Critérios para seleção

Os critérios foram um tanto quanto incompreensíveis. Os "excedentes", tiveram como premio o Curso de Especialização.

c) Disciplinas com carga horária

Valores em Educação	20 horas
Prática de Aprendizagem em Grupo	25 horas
Teorias de Aprendizagem	20 horas
Técnicas e Procedimentos Didáticos	25 horas
Avaliação e Realimentação no Processo Educativo	20 horas

Implementação Curricular	25 horas
Estudo de Problemas Brasileiros	20 horas
Prática Docente Supervisionada	25 horas

d) Critérios para aprovação

Frequência

Conceitos entre A e B

e) Análise das Disciplinas

f) Sugestões propostas

Que o conteúdo de uma matéria seja bem definido e que entre os professores haja uma certa relação para que uns saibam os que os outros vão abordar em suas disciplinas.



Arlene Silva Rosa

Análise-Síntese dos Cursos Introdutório ao Mestrado em Educação e Especialização em Metodologia do Ensino Superior

1ª PARTE : Curso Introdutório

Informada da existência de cinquenta vagas no curso Introdutório ao Mestrado em Educação na Universidade Federal do Paraná, em julho de 1981, surpreendi-me com o fato da aceitação de sessenta e dois candidatos, isto é, de todos quantos se inscreveram.

Tornava-se, assim, evidente a ausência total de critérios de seleção por parte dos membros da Coordenação.

Passei a frequentar as aulas das seguintes disciplinas :

- 1 - Investigação Bibliográfica
- 2 - Introdução à Teoria do Conhecimento
- 3 - Estatística Aplicada a Educação
- 4 - Fundamentos Sociológicos da Educação
- 5 - Enfoques Lingüísticos do Estudo da Língua Portuguesa.

No desenrolar das atividades, analisei os fatos com espírito crítico:

a) ausência de planejamento e coordenação de algumas das disciplinas;

b) ausência da estipulação de matérias eliminatórias e matérias secundárias (eliminatórias seriam, na minha opinião, as diretamente vinculadas à Educação, e secundárias as informativas e técnicas como Estatística e Investigação - Bibliográfica).

c) ausência de critérios iguais de avaliação em todas as disciplinas;

d) ausência de enfoques específicos na cadeira Introdução à Teoria do Conhecimento, buscando os interesses no campo da Educação, em termos de contemporaneidade;

e) a não valorização do nosso crescimento naquelas

disciplinas completamente alheias à nossa área de formação;

- f) a não cogitação de nossos objetivos;
- g) nenhuma informação ou detalhes sobre os critérios usados para a aprovação dos candidatos;
- h) a falta de um relacionamento como de profissionais, que já temos nossos objetivos definidos, já temos nossas experiências e, além disso, nossas concepções a respeito de Educação, suficientes para nos subsidiarem no Mestrado.
- i) a não consideração para com o nosso "curriculum vitae", conforme informações recebidas na secretaria do curso.

2ª PARTE : Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

Nesta parte verifiquei um cronograma não condizente com o conteúdo que se pretendeu desenvolver. O desempenho dos professores foi muito bom, na medida do possível; a exigüidade da carga horária foi o maior fator negativo à consecução dos objetivos das várias disciplinas :

- 1 - Valores em Educação
- 2 - Prática de Aprendizagem em Grupo
- 3 - Teorias de Aprendizagem
- 4 - Técnicas e Procedimentos Didáticos
- 5 - Avaliação e realimentação no Processo Educativo
- 6 - Implementação Curricular
- 7 - Estudo de Problemas Brasileiros
- 8 - Prática Docente Supervisionada

3ª PARTE: Sugestões.

A fim de se evitar a reprovação no curso Introdutório sugeriria :

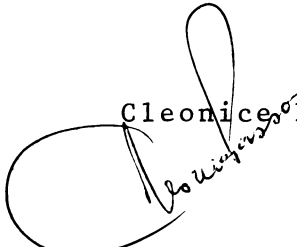
- a) que se fizesse, no ingresso ao Curso Introdutório, uma seleção mais rigorosa, limitando-se o número de inscritos;
- b) que o candidato, no ato da inscrição, fosse informado de todas as informações sobre as disciplinas, objetivos e critérios;

c) a entrevista deveria ser realizada na admissão ao Curso Introdutório, por uma banca, e não por uma única pessoa; todos os candidatos seriam entrevistados pela mesma banca, cujo objetivo seria direcionar o candidato ou para o Mestrado ou para o Curso de Especialização;

d) que o candidato ficasse isento de cursar, no Curso Introdutório, as disciplinas concernentes à sua formação específica;

e) que, no Curso Introdutório não houvesse desconto de nota por problemas de frequência;

f) que as disciplinas do curso de Metodologia do Ensino Superior fossem mais profundamente estudadas, já que não se trata apenas de noções, e é do nosso interesse tentar esgotar todas as possibilidades de estudo. Para isso faz-se necessária a reformulação da carga horária.


Cleonice Passos

CURSO INTRODUTÓRIO

Critérios para seleção: não houve critérios para ingresso ao Curso Introdutório, absorvendo todos os candidatos que se apresentaram o que constituiu um problema mais tarde quando da seleção para o ingresso ao Curso de Mestrado em Educação, devido o número de vagas.

Critérios para aprovação : segundo as Normas Gerais de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, o discente que obtiver conceitos A, B ou C será aprovado , artigo 30 § 1º e artigo 33 do Regimento do Curso de Pós-Graduação em Educação.

Análise das disciplinas : algumas disciplinas foram ministradas de maneira negligente não apropriada. Foram usados textos que não se adequavam ao objetivo das disciplinas propostos na ementa do Curso Introdutório. Outras disciplinas alcançaram as expectativas propostas pelo curso, atendendo assim, as necessidades dos discentes.

Sugestões propostas : As disciplinas sejam ministradas de acordo com os objetivos explanados pelo Curso Introdutório.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Requisitos para o ingresso : "aprovação no Curso Introdutório com conceito médio B, aprovação em entrevista pessoal e aprovação em exame de proficiência e interpretação em língua estrangeira" artigo 33 Regimento Geral do Curso". Temos conhecimento que alguns candidatos que alcançaram essas etapas, não foram inclusos no Curso de Pós-Graduação em Educação.

Quanto a entrevista considera-se :

- 1 . o estado de espirito do entrevistador
- 2 . a simpatia do entrevistador pelo entrevistado
- 3 . os valores em educação que o entrevistador possui, nem sempre são os enfocados pelo entrevistado.

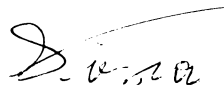
Concluindo-se que a entrevista apresenta um gran
de potencial de subjetividade.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO EM METO-
DOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

Análise das disciplinas: algumas disciplinas fu-
giram às proposições do curso, outras foram ministradas com
responsabilidade, com dedicação e arte, descortinando novos
horizontes em Educação.

Professores que nos levaram a pensar, que nos fi
zeram crescer.

Cremilda Fontes Vieira



ANÁLISE CRÍTICA E SUGESTÕES PARA OS CURSOS INTRODUTÓRIO AO MESTRADO EM EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

PROPOSTA :

A UFPR ofereceu em agosto de 1981 um Curso Introdutório na Pós-Graduação em Educação:

"Com carga horária de 180 horas ministradas em um semestre este Curso conduz a duas opções, pois constitui a primeira fase do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior e, ao mesmo tempo, a fase preparatória do Curso de Mestrado em Educação, área de concentração Currículo".

Em março de 1982, a UFPR ofereceu o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior com 180 horas como 2a. etapa do Curso Introdutório.

Um total de 360 horas: 04 (quatro) créditos na 1a. etapa e 04 (quatro) créditos na 2a. etapa.

EXIGÊNCIAS :

- frequência - obrigatória (mínimo de 90%);
- conceitos - A (notas decimais 9 a 10) ou B (8 a 8,99);
- língua estrangeira - prova de proficiência; além dos pré-requisitos.

REALIZAÇÃO:

Disciplinas da 1a. fase	horas
I.0.1 Introdução à Teoria do Conhecimento	30
I.0.2 Enfoques Lingüísticos do Estudo da Língua Portuguesa	30
I.0.3 Fundamentos Sociológicos da Educação	40
I.0.4 Estatística Aplicada à Educação	40
I.0.5 Investigação Bibliográfica	40
Disciplinas da 2a. fase	horas
1a. etapa	
M.1.1. Valores em Educação	20

M.1.2. Prática de Aprendizagem em Grupo	25
2a. etapa	
M.2.1. Teorias da Aprendizagem	20
M.2.2. Técnicas e Procedimentos Didáticos	25
3a. etapa	
M.3.1. Avaliação e Realimentação no Processo Educativo	20
M.3.2. Implementação Curricular	25
4a. etapa	
M.4.1. Estudo de Problemas Brasileiros	20
M.4.2. Prática Docente Supervisionada	25

ANÁLISE GLOBAL DAS DUAS FASES.

É inegável o valor de alguns professores e certos conteúdos apresentados, entretanto notou-se tanto na 1a. como na 2a. fase uma indefinição em relação ao objetivo do Curso, ausência de entrosamento no planejamento e lugar da Disciplina em relação as demais, gerando :

- desconhecimento por parte de alguns professores do objetivo do Curso e como situar sua Disciplina no contexto do mesmo;

- matérias justa-postas, desvinculadas da realidade educacional hodierna;

- métodos arcaicos, sem motivar o aluno à reflexão, levando-o a reproduzir simplesmente sem consciência crítica;

- ausência quase total do aproveitamento da experiência dos alunos em suas respectivas áreas de atuação no magistério;

- falta de reflexão e elaboração da problemática educacional brasileira, na busca de conhecer a realidade, refletir sobre a mesma, e apresentar experiências inovadoras ou pistas de (ação) solução;

- indefinição de critérios de avaliação, deixando

deixando os alunos sem possibilidade de acompanhar o processo, acontecendo certas arbitrariedades, defrontando-se alguns alunos com o conceito-nota definitivo, sem condições de revisão;

- repetição sem estimular os participantes a uma posição de animador da educação formal como respostas aos questionamentos da sociedade de hoje;

- na Prática Docente Supervisionada houve uma tentativa de intercâmbio de experiências, embora restrita às aulas supervisionadas;

- certa omissão de supervisão, deixando os alunos à mênrcce, algumas vezes informados sem muita clareza, gerando intranquilidade.

Em síntes nossa crítica centra-se :

- indefinição dos objetivos do Curso, até mesmo para alguns professores ;

- ausência de trabalho conjunto: coordenação e professores na elaboração, realização e avaliação do Curso;

- Coordenação um tanto omissa no acompanhamento do Curso;

- ignorância quase total da experiência profissional dos alunos, e subsequente instercâmbio e reflexão crítica sobre a educação que está sendo realizada;

- linha mais repetitiva que questionadora e crítica, sem a preocupação de inovar, valorizar experiências brasileiras na educação.

SUGESTÕES:

- Definição clara do curso em suas duas fases;

- planejamento, ou ao menos realização e avaliação conjunta pelos professores participantes;

- atenção ao senso crítico na Educação respondendo aos apelos da Educação hoje;

- enfoque de Educadores e experiências brasileiras de real valor, tais como, Paulo-Freire, Comunidade-Escola, etc;

- Aproveitamento racional da experiência profis-

sional dos alunos, dinamizando a reflexão crítica, o intercâmbio e a busca de solução ;

- todos os trabalhos solicitados pelos professores debatidos com os alunos, e não apenas receber notas, sem comentário.

Apresentamos estas sugestões no intuito de contribuir para a avaliação e reformulação do Curso, visando os próximos alunos, e a causa da Educação no Paraná.

Tivemos 360 horas/aula que significaram dois semestres de frequência ao Curso, com encargos para nós alunos em termos de tempo, sobrecarga de trabalho, pois continuamos com nossas responsabilidades profissionais, aspecto financeiro, etc. e da Universidade que contou com um Curso que poderia contribuir e muito para a causa da Educação no Brasil.

Dagmar Haj Mussi
Dagmar Haj Mussi.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

Disciplina : Estudo de Problemas Brasileiros

Tema : Análise-síntese dos Cursos Introdutório ao
Mestrado em educação e Especialização em Me
todologia do Ensino Superior.

1ª Parte : CURSO INTRODUTÓRIO.

a. Requisitos para Ingresso:

Documentos : Diploma de graduação - qualquer cur
so

Curriculum Vitae com os devidos com
provantes

Histórico Escolar

Prova de quitação eleitoral.

Prova de quitação militar.

Cópia da Carteira de Identidade

C.P.F.

Duas fotos 3x4

Três carta de apresentação de profes
sores

Universitários que possam atestar '
promissora aptidão para estudos de
pós-graduação.

Requerimento de Inscrição.

b. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO :

- Análise da documentação apresentada pelo cole
giado dos cursos de pós-graduação em Educação.

c. DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA:

- Introdução à teoria do conhecimento - 30 horas.

- Enfoques linguísticos do Estudo da Língua Por
tuguesa - 30 horas.

- Fundamentos sociológicos da Educação - 40 horas.
 - Estatística aplicada à educação - 40 horas.
 - Investigação bibliográfica - 40 horas.
- d. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO : Conceitos - A,B,C,D ou I
- Introdução à teoria do conhecimento - entrevista individual e Prova Escrita.
 - Enfoques Linguísticos do Estudo da Língua Portuguesa - Trabalhos em grupo e apresentação individual.
 - Fundamentos sociológicos da Educação - Trabalho em grupo e entrevista individual.
 - Estatística aplicada à educação - Prova escrita.
 - Investigação bibliográfica - trabalhos em grupo e individuais.
- e. ANÁLISE DAS DISCIPLINAS.
- Introdução à teoria do conhecimento - possibilidade do conhecimento; origem do conhecimento; 'essência do conhecimento; critérios de verdade.
 - Enfoques linguísticos do Estudo da Língua Portuguesa fundamentos linguísticos no Ensino da Língua Portuguesa; relação entre língua e grupo social. Língua como instrumento da comunicação, 'pensamento e integração social e arte; objetivos do ensino da língua materna; assunto no ensino' e procedimentos didáticos; terminologia técnico científica em Educação
 - Fundamentos sociológicos da Educação.
Análise dos aspectos sociológicos da escola, no Brasil; formação de recursos humanos e sociais; Grupos e classes e escolaridade; estatus e hierarquia vinculadas aos níveis de ensino.
 - Estatísticas aplicada à Educação.
Função da Estatística no Estudo e na compreensão

dos problemas pedagógicos e na pesquisa educacional.

- Investigação Bibliográfica.
- Uso metódico das bibliotécas e das fontes bibliográficas; elaboração de trabalhos.

f. **SUGESTÕES PROPOSTAS** - que todos os professores convidados a ministrar tais disciplinas, avisados com antecedência mínima de sete dias, apresentassem à coordenação do curso o plano de ensino da respectiva disciplina bem como o plano de avaliação, antes de iniciarem-se às aulas, e, que os alunos também' tomassem conhecimento de tais planos ao início das aulas

2ª Parte :

1: Curso de pós-graduação: Mestrado em educação ...
(**STRICTO SENSU**).

a. Requisitos para Ingresso.

a.1 - Curso introdutório.

a.2 - Exame de língua estrangeira.

a.3 - Entrevista.

b. Critérios para seleção.

- Ser aprovado no curso introdutório com conceito A ou B.

- Ser aprovado no exame de língua estrangeira e entrevista.

c. Sugestões propostas.

que não houvessem arbitrariedades e que os critérios fossem seguidos à risca.

2. Curso de pós-graduação: especialização e metodologia do Ensino Superior (**LATO SEWSU**).

a. Requisitos para ingresso.

a.1 - Curso Introdutório.

- b. Critérios para seleção.
Ter aprovação nas disciplinas do introdutório com o conceito mínimo " C ".
- c. Disciplinas com carga horária.
- c.1 - Valores em educação - 20 horas.
 - c.2 - Prática de aprendizagem em grupo- 25 horas.
 - c.3 - Teorias da aprendizagem - 20 horas.
 - c.4 - Técnicas e procedimentos didáticos - 25 horas.
 - c.5 - Avaliação e realimentação do processo educativo - 20 horas.
 - c.6 - Implementação curricular - 25 horas.
 - c.7 - Estudo de Problemas brasileiros-20 horas.
 - c.8 - Prática docente supervisionada - 25 horas
- d. Critérios para Aprovação.
Trabalhos Individuais e em grupo.
- e. Análise das Disciplinas.
- f. Sugestões propostas - que todos os professores, convidados a ministrar tais disciplinas, avisados com antecedência mínima de sete dias, apresentassem à coordenação do curso o plano de ensino da respectiva disciplina, bem como, o plano de avaliação, antes de iniciarem-se as aulas, e, que os alunos também tomassem conhecimento de tais planos ao início das aulas.

3ª Parte

- a. Análise global das 1ª e 2ª partes.

Ao meu ver as disciplinas ofertadas tanto no introdutório como no curso de especialização e metodologia do Ensino Superior são válidas; como também, seus conteúdos bons.

Referente ao curso de Mestrado em Educação ' considero um absurdo os 48 créditos exigidos.

b. Sugestões decorrentes.

Que se estuda-se o curso de Mestrado em Educação quanto ao número de créditos mínimo exigido. E, que se fizessem cumprir as normas, critérios e conteúdos das disciplinas.

b.1 - Curso Introdutório: cumprir as datas previstas para a inscrição, e, os critérios para seleção máxima de 40 quarenta candidatos.

b.2 - Curso de especialização em metodologia do Ensino Superior (LATO SEWSU).
que se cumprissem os conteúdos das disciplinas.

b.3 - Curso de Mestrado em Educação.
- Que se estuda-se o curso quanto ao número mínimo de créditos exigidos tornando-o coerente com os demais cursos de mestrado existentes no país.

Dante Puscheta

1ª PARTE: CURSO INTRODUTÓRIO

2ª PARTE:

2.1 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO EM EDUCAÇÃO.

2.1.1- Requisitos para ingresso.

2.1.1.1- Curso Introdutório.

Este curso visa preparar os candidatos para o Mestrado e dá condições a que todos que nele ingressem tenham possibilidade de um "nivelamento" de conhecimentos.

2.1.1.2- Exame de língua estrangeira.

Como a maioria dos livros que tratam de educação estão em língua estrangeira, notadamente na língua inglesa, o seu conhecimento torna-se importante.

A prova constou de um texto versando sobre educação e a utilização de dicionário foi permitida.

2.1.1.3- Entrevista.

Feita individualmente, teve como meta, saber do entrevistado suas idéias com respeito ao mestrado e a vida profissional futura; a utilidade de ser mestre e sua vinculação com a educação no país.

2.1.2- Critérios para seleção.

Os concorrentes ao mestrado tiveram que ter os conceitos mais altos possíveis.

2.1.3- Sugestões propostas.

Fornecimento aos alunos dos conceitos atingidos quando do término da disciplina cursada.

Que se leve em consideração o Curriculum Vitae do concorrente (em grau mais profundo).

2.2 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR.

2.2.1- Requisitos para ingresso.

2.2.1.1- Curso Introdutório correspondente a quatro créditos.

2.2.2- Critérios para seleção.

Os alunos não classificados para o mestrado e que tenham tido aproveitamento adequado nas disciplinas cursadas, foram para este curso.

2.2.3- Disciplinas com carga horária.

Nesta segunda fase (março a julho) tem-se os restantes quatro créditos, correspondentes a mais 180 horas; perfazendo no total, 360 horas, de acordo com a Resolução 1/80 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná.

Estes últimos quatro créditos foram divididos em quatro etapas, abaixo relacionadas.

1ª Etapa

M.1.1 - Valores em Educação (Prof. Verner)	20 h
M.1.2 - Prática de Aprendizagem em Grupo (Profa. Onilza).....	25 h
SOMA: 1 créed.	<u>45 h</u>

2ª Etapa

M.2.1 - Teorias da Aprendizagem (Prof. Marcos)...	20 h
M.2.2 - Técnicas e Procedimentos Didáticos (Profa. Suely)...	25 h
SOMA: 1 créed.	<u>45 h</u>

3ª Etapa

M.3.1 - Avaliação e Realimentação no Processo Educativo (Profa. Helena) ...	20 h
M.3.2 - Implementação Curricular (Profa. Elinor)...	25 h
SOMA:	1 créd. <u>45 h</u>

4ª Etapa

M.4.1 - Estudo de Problemas Brasileiros (Prof. Maury)	20 h
M.4.2 - Prática Docente Supervisionada (Profa. Suely)	25 h
SOMA+	1 créd. <u>45 h</u>

2.2.4 - Critérios para aprovação.

Frequência de 85% (obrigatória).

Conceito A (notas decimais 9 a 10) ou B (notas de 8 a 8,99).

2.2.5 - Análise das disciplinas.

2.2.5.1- Valores em Educação.

Pelo aferimento em grupo dos valores assumidos pelas alunos, encontrou-se a convergência sinômica.

A detecção de obscuridades ideológicas possibilitou clarificar o universo de valores.

A distinção de níveis de cogitação, atitude e desempenho forneceu subsídios para hierarquizá-lo valorativamente.

2.2.5.2- Teorias da Aprendizagem.

As experiências dos participantes têm grande importância para a identificação de procedimentos que propiciaram a aprendizagem. A análise das situações detetadas pelos participantes (dificuldades), na prática de ensino e aprendizagem de conteúdos específicos levou a equacionarem-se as situações problemáticas.

2.2.5.3- Técnicas e Procedimentos Didáticos.

A elaboração de um perfil dos requisitos pessoais exigidos do professor universitário quanto a sua postura e expressão corporal, empostação de voz e consciência cênica é de grande importância.

A aplicação de técnicas e procedimentos didáticos dão condições de se analisar as potencialidades da aula expositiva e delimitação do seu campo de aplicação, bem como de outras.

2.2.5.4- Avaliação e Realimentação no Processo Educativo.

A prática de técnicas de avaliação da aprendizagem possibilitam ao professor um melhor trabalho. A seleção de procedimentos de avaliação em função de conteúdos específicos; a interpretação dos resultados da avaliação; a realimentação da metodologia didática em função dos resultados da avaliação; proposição de revisão do currículo em função dos resultados da avaliação são os principais quesitos de um bom trabalho do docente.

2.2.5.5- Implementação Curricular.

Em um currículo dado, detetar os valores explicita ou implicitamente contidos.

A formulação de objetivos lógica e psicologicamente relevantes contribuem para o enriquecimento de um bom currículo.

2.2.5.6- Estudo de Problemas Brasileiros.

É de grande importância sabermos o que ocorre na nossa vida social (em todos os aspectos). O Estudo possibilita isso.

Os textos fornecidos contribuíram para uma maior visão da vida pública brasileira.

2.2.5.7- Prática Docente Supervisionada.

Após termos visto as outras disciplinas, foi-nos dada a oportunidade de demonstrar na prática, como exercer a atividade docente.

2.2.6 - Sugestões propostas.

Maior carga horária para a disciplina "Prática Docente Supervisionada".

Melhor planejamento das disciplinas, a fim de se evitar repetição de conteúdo entre uma e outra disciplina.

3ª PARTE:

3.1 - Análise global das 1ª e 2ª partes.

No Curso, repito, o planejamento precisa ser melhor.

Uma adequação dos conteúdos ministrados às necessidades educacionais atuais deverá ser levada em conta; atualizada e relevante.



Eduardo Magalhães Lima

Tema : Análise - Síntese dos Cursos Introdutórios ao mestrado em Educação e Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

1ª Parte : Curso Introdutório

Os requisitos para ingresso ao Curso Introdutório, deveria ser mais com finalidade de seleção, para que não ocorra muita contingência de candidatos. As disciplinas deveriam ter caráter mais específicos e obedecer os conteúdos, que nos foram propostos. O critério de avaliação para o Curso de Mestrado em Educação, deveria ser do conhecimento de todos, aberto e publicado em edital, todos os conceitos obtidos pelo candidato.

2ª Parte :

1. Curso de Mestrado em Educação (Stricto sensu)

Os requisitos para o ingresso ao Curso de Mestrado em Educação são: o Curso Introdutório, o exame de língua estrangeira e uma entrevista. O exame de língua e a entrevista, feita após a provação do Curso Introdutório, e os mesmos deveria ser com caráter de seleção, porém, o critério de avaliação não nos deu margem para entendermos a classificação dos candidatos ao Mestrado.

2. Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior (lato sensu)

O requisito necessário é a aprovação do Curso Introdutório, com conceitos A ou B. As disciplinas deveriam ser mais expositivas e não somente em forma de pesquisa, pois não pudemos ampliar ou ter o básico, da maneira como foram ministradas. As cargas horárias não foram suficientes pelos conteúdos propostos. Deveria haver mais entrosamento entre os próprios professores, para que não ocorra repetição nos conteúdos de duas disciplinas com nomes diferentes. Tivemos disciplina que realmente aproveitamos muito, porém, também tivemos disciplinas que não nos trouxe nada além do que já tínhamos conhecimento.

3ª Parte :

Análise das etapas : apesar de todas as falhas, prá mim que nunca tinha tido a oportunidade de ter contato com algumas disciplinas, aproveitei o quanto pude, na medida do possível fiz todo esforço para entender alguma coisa sobre, filosofia, investigação bibliográfica e outros.

Sugestões decorrentes : para o ingresso no Curso Intro dutório, a seleção deveria ser com maior rigidez, dando prefe rência a pessoas da área de Educação, com um tempo de profis- são comprovada.

~~Elisa Tiemi Fukuda~~
Elisa Tiemi Fukuda

1ª PARTE: CURSO INTRODUTÓRIO

b . Critérios para seleção :
Sugestão proposta:

No Curso Introdutório sugere-se que sejam aceitas pessoas que já atuam no magistério, preferencialmente; com com provada experiência. Para tal seleção os pretendentes ao Introdutório deveriam submeter-se a provas prática de didática.

d. Critérios para aprovação:

Sugestão proposta :

Dever-se-ia considerar, além das avaliações normais por parte dos professores, o currículo do aluno-professor que aspira ao Mestrado. Uma observação mais rigorosa nas atividades profissionais e referenciais dos candidatos evitaria equívocos inconcebíveis.

e. Análise das disciplinas

Sugestão proposta :

Todas as disciplinas deveriam ser supervisionadas pela Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação; desde os conteúdos a serem ministrados aos procedimentos dos professores diante dos alunos: pontualidade, viabilidade dos objetivos visados, coerência entre as disciplinas, materiais disponíveis.

2ª PARTE:

1 .

2 . CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR.

Sugestões propostas :

1?) Deveria haver maior interação entre as disciplinas para que houvesse complementações e continuidade de informações recebidas, e não, repetições meramente expositivas como as já recebidas na graduação; ou então um acúmulo de leituras em sala de aula para preenchimento de carga horária.

2?) Deveria haver, por parte de alguns professores maior respeito pelo aluno-profissional que se afasta de suas atividades normais, às vezes com sérios prejuízos pesso -

ais e não encontra a seriedade desejada dos "Mestres" nos seus desempenhos profissionais: atrasos, ausências e pouquíssimos conteúdos desenvolvidos.

39) A Coordenação dos Cursos deveria acompanhar ativamente o trabalho desenvolvido pelos professores, conscientizando-os e responsabilizando-os pelo sucesso, ou não, de seus desempenhos.

Elisomero da Costa Moura

TEMA: Análise-Síntese dos Cursos Introdutório ao Mestrado em Educação e Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

1a. Parte: CURSO INTRODUTÓRIO

- a. Requisitos para ingresso;
- b. Critérios para seleção;
- c. Disciplinas com carga horária;
- d. Critérios para aprovação.

Análise dos itens a, b, c, e d acima:

Ausência de critérios para seleção, muito embora os requisitos para ingresso fossem válidos. Pelo que fomos informados na secretaria do curso, o "curriculum-vitae" dos candidatos não foi levado em conta. Daí terem se apresentado candidatos em número bem superior ao número de vagas e todos eles terem sido aproveitados, ensejando duas turmas: uma diurna e outra noturna. As disciplinas constantes do currículo do curso - foram interessantes algumas, fracas as outras. Destacaram-se: Investigação Bibliográfica, Estatística Aplicada à Educação e Enfoques Linguísticos do Estudo da Língua Portuguesa, esta última excelente.

Sugestões propostas:

Aumento da carga horária das disciplinas Investigação Bibliográfica e Enfoques Linguísticos da Língua Portuguesa; exigência de planos de aula bem elaborados para as discipli-



nas Introdução à Teoria do Conhecimento, cujo professor tem capacidade, porem demonstrou um pouco de desorganização, talvez por falta de vivência com o manejo de turmas como a do atual curso introdutório; a mesma sugestão para a disciplina Fundamentos Sociológicos da Educação, acrescido de que o responsável pela disciplina deverá dosar melhor as aulas, dando ênfase às aulas expositivas, trazendo para os alunos temas - práticos e modernos, perfeitamente em articulação com a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, que de antemão já deverá saber os objetivos desta última. O não entrosamento entre essas disciplinas, tornam o estudo de Fundamentos Sociológicos da Educação monótono e cansativo: desinteressante!

2a. Parte: Curso de Pós-Graduação: Mestrado em Educação
(Stricto sensu)

- a. Requisitos para ingresso;
 - . a.1 - Curso Introdutório;
 - a.2 - Exame de língua estrangeira;
 - a.3 - Entrevista.
- b. Critérios para seleção

Análise dos itens a e b acima:

Seleção rigorosa sobretudo fundamentada no currículo do candidato, na sua experiência no campo da educação; exame de língua válido e necessário. Entrevista deve ser feita por professores do Curso Introdutório, que vivenciaram com os alunos e que poderão analisar melhor os candidatos. Canalizar em caráter prioritário para o Curso de Mestrado os candidatos da própria Universidade, os da rede Federal de Ensino e Estadual

fu

de Ensino, porque o govêrno investe recursos nesses professores e deverá consequentemente, ter maior interêsse em melhorar, sinão exigir a melhoria das suas condições profissionais, para cada vez mais melhorar o nível do megistério pago com o seu próprio dinheiro. As vagas restantes seriam aproveitadas para os demais candidatos. Os critérios para seleção adotados não foram os ideais; há que reformulá-los com seriedade e urgência!

Sugestões propostas:

As contidas no final da análise acima, acrescido de que já no Curso Introdutório, e precedidos de entrevista, os candidatos já deveriam ser selecionados, direcionando-os nessa fase para o Mestrado eou para o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, com programa bem definido para ensejar aproveitamento em alto nível. Outro ponto pertinente é que o setor administrativo da Coordenação, tornasse público, através edital, o resultado do rendimento dos candidatos, a medida que os créditos fossem sendo cumpridos. Essa omissão é injustificável! Vulnerabiliza muito o conceito da Instituição! A COLABORAÇÃO MÚTUA E O ENTENDIMENTO, SÃO OS SUSTENTÁCULOS DE UMA EDUCAÇÃO EFICAZ!

Curso de Pós-Graduação: Especialização em Metodologia Do Ensino Superior (Lato Sensu)

- a. Requisitos para ingresso:
 - a.1 - Curso Introdutório;
- b. Critérios para seleção;
- c. Disciplinas com carga horária;
- d. Critérios para aprovação.



Análise dos itens a, b, c e d acima:

Quanto aos itens a e b, nada a analisar.

As disciplinas constatantes do currículo do curso foram interessantes algumas, monótonas outras! Destacaram-se: Prática da Aprendizagem em Grupo, Técnica de Procedimentos Didáticos, Avaliação e Realimentação no Processo Educativo e Estudos de Problemas Brasileiros.

Sugestões propostas:

Maior ênfase nas disciplinas citadas acima, com acréscimo da carga horária, pois temos certeza que os professores poderiam oferecer mais aos alunos, que certamente ficaram - desejando "mais"...

A disciplina Prática Docente Supervisionada deverá dispor de maior tempo para oferecer aos alunos oportunidade de apresentarem sua aula prática em tempo adequado. O tempo destinado à aula prática foi muito exíguo.

3a. Parte:

- a. Análise global das 1as. e 2as. Partes;
- b. Sugestões decorrentes.

Análise Global:

Os cursos em si foram válidos. Se em algumas disciplinas crescemos, em outras nada nos foi acrescentado. Talvez pecou um pouco pela forma de como foi desenvolvido: muito papelório e poucas aulas expositivas, salvo excessões: Investigação Bibliográfica, Enfoques Linguísticos de Estudo da Língua Portu-



guesa, Prática da Aprendizagem em Grupo, Avaliação e Reali-
 mentação no Processo Educativo e Estudos de Problemas Brasilei-
 ros.

Sugestões decorrentes:

1. Comissão de Comissão para estudo e reformulação dos
 Cursos de Pós-Graduação em Educação, stricto e lato
 senso;
2. Análise e avaliação do Relatório da CAPES pertinentes;
3. Evitar-se aulas com mestres em retotonia: PROFESSOR
 EM RETOTONO É MONÓTONO E DÁ SONO!
4. Utilização de laboratórios e recursos audio-visuais.

A "errata" de um ensino sem técnica...

* O professor era um erudito no trajar e no falar,
 as palavras eram preciosas e raras; a fisionomia
 indevassável. NUNCA SOUBE O NOME DOS ALUNOS.

... e, às vezes, sem humanidade!

* O professor era carrancudo, austero, não achava
 graça em nada; curioso: no último dia da aula e
 na prova, ele distribuía sorrisos e elogiava a
 turma!


 GENIVAL ALMEIDA CAMPOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 SETOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

DISCIPLINA: ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS

TEMA: Análise-Síntese dos Cursos Introdutório ao
 Mestrado em Educação e Especialização em Me-
 todologia do Ensino Superior.

1ª. PARTE: CURSO INTRODUTÓRIO

Nada a declarar.

2ª. PARTE:

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO : MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Nada a declarar.

2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO EM ME-
 TODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR.

Nada a declarar.

3ª. PARTE:

1. Análise global das 1ª e 2ª partes

Concordo com o currículo estabelecido tanto pelo
 Curso Introdutório quanto pelo Curso de Especialização em Me-
 todologia do Ensino Superior. As disciplinas, carga horária e
 conteúdos devem ser estes mesmos.

O problema que encontro é com relação ao procedi-
 mento de alguns professores em classe e o critério de avalia-
 ção que não foi o mesmo adotado por todos os professores.

Deixo alguns tópicos que gostaria fossem levados

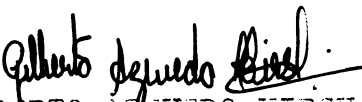
1ª- O sistema de avaliação que eu nunca soube de que modo se processava, principalmente no Curso Introdutório causando, inclusive, algumas surpresas. Qual o critério?

2ª- O fato de que alguns professores demonstraram não estarem familiarizados com o conteúdo programático estabelecido pelo curso.

3ª- O fato de que alguns professores só tiveram a presença física em sala de aula. Ao invés de colocarem suas vivências num contato professor x aluno, remetiam-nos para as bibliotecas em pesquisas enfadonhas e, ao meu ver, sem propósitos já que ao entregarmos as mesmas não tínhamos mais o contato com a disciplina, ficando assim no ar qualquer dúvida ou impressão deixada pela pesquisa.

2. Sugestão decorrente

Que seja considerado com a devida atenção o presente documento.


GILBERTO AZAVEDO HIRSH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 SETOR DE EDUCAÇÃO
 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR
 Disciplina : Estudo de Problemas Brasileiros

Análise-síntese dos Cursos Introdutório ao Mestrado em Educação e Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

1ª PARTE : CURSO INTRODUTÓRIO

a . Requisitos para ingresso:

Apesar de se constituir em exigência do curso a apresentação de curriculum vitae e cartas de apresentação, o que fazia supor que haveria uma pré-seleção no ingresso ao Curso Introdutório, isto não aconteceu, todos quantos fizeram inscrição foram aceitos, o que obrigou a Coordenação do mesmo, para atender a demanda, dividir os participantes em duas turmas.

e . Análise das disciplinas :

As disciplinas do Curso estiveram adequadas, ressaltando-se apenas o fato de que o Professor que ministrou a disciplina Introdução à Teoria do Conhecimento, parecia um tanto desorientado, sem um conteúdo devidamente esquematizado.

f . Sugestões propostas :

A proposição que me permito fazer é com relação à disciplina Investigação Bibliográfica, a qual como o nome diz vai iniciar o aluno na investigação, sendo assim não me parece justo que os alunos tenham perdido pontos na apresentação de seus trabalhos porque não seguiram rigidamente as normas da ABNT. Parece-me que a avaliação deveria se ater tão somente ao aprendizado.

2ª PARTE: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO : MESTRADO EM EDUCAÇÃO (stricto sensu).

a . Requisitos para ingresso:

O requisito essencial para ingresso ao Mestrado em Educação é a aprovação no Curso Introdutório, ora se os alunos foram conduzidos ao Curso de Especialização, isto quer dizer que não foram reprovados.

a.2. Exame de língua estrangeira :

Os conceitos fornecidos demonstraram aprovação.

a.3. Entrevista :

As entrevistas também não reprovaram ninguém, tendo os entrevistadores que opinar entre os conceitos, qual aluno ficaria com o conceito máximo.

c. Sugestões propostas :

A sugestão que me permito fazer é a seguinte : Na ocasião em que os candidatos ao Mestrado procurassem a Secretaria do Curso, fosse-lhes informado que o número de vagas é de 15, ficando assim as 5 vagas restantes reservadas aos alunos do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior , os quais além de não terem sido reprovados no Curso Introdutório, já estão com uma carga adicional de 180 horas-aula.

N.B. Alunos que obtivessem o conceito máximo e frequência integral.

2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR (lato sensu).

Para um aprendizado mais racional me parece que o Curso deveria ser estruturado da seguinte forma:

Em primeiro lugar viriam as disciplinas Teorias de Aprendizagem e Técnicas e Procedimentos Didáticos; Estudo de Problemas Brasileiros e Prática Docente Supervisionada a seguir, adicionando-se maior número de horas-aula à última; as demais disciplinas viriam logo em seguida, sendo que Avaliação e Realimentação no Processo Educativo deveria ser a última.

A sugestão para que a disciplina Prática Docente Supervisionada seja acrescida de horas-aula e venha mais no início do programa se deve ao fato de ser muito difícil ao professor o deslocamento a todas as escolas, e nem todos os alu-

nos ministram aulas, tendo assim que apresentar suas aulas aos colégas, e em classe. Devido do ecletismo da turma, foram apresentadas aulas com temas diversos, e de grande relevância, porém prejudicados pelo horário.


Gildamir Warde Andriow

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR
DISCIPLINA: ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS

TEMA : Análise síntese dos Cursos Introdutório ao Mestrado em Educação e Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

1ª PARTE : CURSO INTRODUTÓRIO

Sem comentários.

2ª PARTE :

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO : MESTRADO EM EDUCAÇÃO

c . Sugestões propostas :

As notas do Curso Introdutório deveriam ser dadas durante o curso, ao término de cada disciplina.

O mesmo critério deveria ser usado no exame de língua estrangeira e na entrevista, para o candidato poder situar-se na "competição" ao limitado número de vagas no Mestrado.

Os critérios devem ser claros e públicos, na seleção.

2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

c . Sugestões propostas :

As aulas práticas de Didática Supervisionada poderiam ser em maior número de horas, reciclando o aluno para a "próxima" aula ou aulas, corrigindo pequenos defeitos ou vícios pessoais.

Visando a Especialização em Metodologia do Ensino Superior, poderia ser mais prático, com mais aulas práticas.



JOSE DOS SANTOS MACHADO

Uma pergunta foi constante durante todo o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior: por que eu não fui classificado para o Mestrado? Por que se tive todos os conceitos A? Por que, se muitos dos meus colegas com conceito B entraram? Por quê? Por quê?

Nas conversas informais, nas discussões, nos bate-papos, nas brechas que os professores permitiam durante as aulas. Culminou com a proposta feita à disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, para que o assunto fosse colocado no trabalho final. Uma maneira de formalizar a insatisfação geral que se apossou de todos. Que cresceu, à medida que o Curso de Especialização se desenvolvia e que cada um dos participantes, ao tomar conhecimento e desenvolver os conteúdos propostos pelas disciplinas, sentia-se apto para aquilo e para muito mais.

Super-estima? Excesso de auto-confiança? Não o que realmente se desenvolveu em cada um dos alunos foi a consciência do seu verdadeiro valor, independente da avaliação que lhe tinha sido dada (creio que no nosso caso este é mesmo o termo certo: dada) e das inúmeras insinuações informalmente recebidas de que alguns candidatos com avaliação menos favoráveis haviam chegado ao Mestrado.

Juntando essas duas considerações - uma auto-avaliação consciente e a possibilidade de que pessoas de menos condições tenham sido classificadas - podemos realmente formular a questão que a todos tem incomodado neste semestre de Especialização: quais foram os critérios da avaliação? E que elementos compuseram esse critério?

Da análise formal ou informal dessa questão, podemos chegar ao elemento gerador do problema: a falta de conhecimento, de divulgação de como a avaliação foi feita.

Podem, os alunos de um curso, que estudam pressupostos de avaliação, não saberem como foram avaliados? Não seria uma falha ensinar como avaliar e não avaliar conforme esses ensinamentos?

A insatisfação, não a conformação, poderia ter sido sanada de início, se apenas se tivessem "colocado na mesa "

a maneira como as coisas foram feitas.

Em matéria de procedimento, o mínimo que se poderia esperar, dos avaliadores (no caso, da organização), é que divulgasse como seria feita a avaliação, e como se chegou ao resultado atual, e dos avaliados, justamente o que se está pretendendo fazer: a discussão desses procedimentos. Afinal, não é esse o papel da Universidade, ou do ensino em geral? o de gerar/incentivar no indivíduo o sentido de análise e crítica, no intuito de colaborar para o aprimoramento/dinamização do processo?

De todas as conversas informais entre colegas de Curso, pareceu-nos que uma proposta das mais válidas seria a de que, numa próxima reestruturação, fossem criados instrumentos de avaliação capazes de selecionar os candidatos com critérios tais que a sua capacidade e o seu currículo fossem fatores determinantes da seleção. E principalmente, que se colocasse em prática o que se postula teoricamente: dar pleno conhecimento aos diretamente interessados dos critérios adotados, permitindo, ou até partindo da discussão desses critérios, para um enriquecimento dos conteúdos do curso.


L.Verginia Andersen

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SECTOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

DISCIPLINA: ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS

TEMA: análise- síntese dos cursos introdutório ao Mestrado em Educação e Especialização em Metodologia de Ensino Superior.

1ª PARTE: CURSO INTRODUTÓRIO

a. Requisitos para ingresso

Documentos necessários para a inscrição:

- Diploma de graduação - qualquer curso
- Curriculum Vitae com devidos comprovantes
- Histórico escolar
- Prova de equitação eleitoral
- Prova de quitação militar
- Cópia da carteira de identidade
- C.P.F.
- Duas fotos 3X4
- Três cartas de apresentação de professores universitários.

b. Critérios para seleção

Matriculados aqueles dentre os inscritos que foram selecionados pelo Colegiado dos Cursos de Pós-graduação em Educação, que louvou-se na documentação apresentada.

c. Disciplinas com carga horária

- | | |
|---|------|
| 1. Introdução à teoria do conhecimento | 30 h |
| 2. Enfoques lingüísticos do estudo da língua portuguesa | 30 h |
| 3. Fundamentos sociológicos da educação | 40 h |
| 4. Estatística aplicada a educação | 40 h |
| 5. Investigação bibliográfica | 40 h |

d. Critérios para aprovação

Para a aprovação a obrigatoriedade da frequência mínima de 90% e conceito A ou B .

e. Análise das disciplinas

Não atenderam em parte os conteúdos inicialmente propostos.

f. Sugestões propostas

Os conteúdos deveriam ser desenvolvidos de forma mais informativa.

2ª PARTE: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

a. Requisitos para ingresso

Aprovação no curso introdutório segundo os critérios do item d da 1ª parte.

a.1- Curso Introdutório

Realizado no período agosto/dezembro de 1981, levando os aprovados a duas opções: 1. Curso de mestrado em Educação, área de concentração currículo. 2. Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

b. Critérios para seleção

Aprovados no curso introdutório.

c. Disciplinas com carga horária

1. Valores em educação	20 h
2. Prática de aprendizagem em grupo	25 h
3. Teorias de aprendizagem	20 h
4. Técnicas e procedimentos didáticos	25 h
5. Avaliação e realimentação no processo educativo	20 h
6. Implementação curricular	25 h
7. Estudo de problemas brasileiros	20 h
8. Prática docente supervisionada	25 h

d. Critérios para aprovação

Para a aprovação a obrigatoriedade da frequência mínima de 85% e conceito A ou B.

e. Análise das disciplinas

Houve a repetição de um mesmo conteúdo em duas disciplinas e outra que não chegou a abordar os conteúdos propostos.

f. Sugestões propostas

Os conteúdos de cada disciplina deveriam ser propostos aos docentes com uma certa antecedência, para uma possível confrontação e discussão dos mesmos.

3ª PARTE

a. Análise global das 1ª e 2ª partes

Apesar de não ter atendido em parte os conteúdos propostos para a primeira fase (curso introdutório) e constituir-se de muita pesquisa e que tornou o estudo unilateral, o curso trouxe-nos contribuições importantes para o desempenho profissional.

b. Sugestões decorrentes

O curso deveria se desenvolver de uma forma mais informativa e não em forma de pesquisas, e que provoca um acúmulo de informações obtidas através de leituras.

CONCLUSÃO

Durante trezentas e sessenta horas vimos o nascimento, o crescimento e as conseqüências de um problema brasileiro na Educação. Metodologia do Ensino Superior, o premio de consolação dos excedentes do Curso Introdutório ao Mestrado em Educação na Universidade Federal do Paraná, em 1981, foi a segunda etapa de um Curso que, sem questionar os interesses de seus participantes, nem tampouco os problemas da educação atual, nos conduziu numa indefinição de objetivos, ignorando nossa experiência profissional, os enfoques de experiências brasileiras, os conflitos e a busca de soluções.

Passo a passo, um grito ia ficando sufocado em nosso peito, enquanto entre nós, perguntávamos: O que fazer para melhorar? Será que não pode haver inovação nos métodos? Será que não se pode fazer nada?

Mas, de repente, no nosso caminhar lento, passivo, frustrado, quase resignado, brilhou uma luz e um desafiante - apelo, naquela inesquecível aula de abertura da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros. Era uma voz segura que nos dizia : "REVELEM-SE !!"

... e o nosso grito liberou-se. A coragem cresceu. A nossa última oportunidade chegara, enfim: a avaliação do curso.

Partimos à luta: reunimo-nos, trocamos idéias, identificando-nos, unimo-nos e, na tentativa de nos transportar para a matéria fria, o papel e a tinta, fizemos o melhor. Cada um apresentou sua análise particular, autêntica, objetiva, simples, mas em todos, o propósito foi um só: deixar pelo caminho trilhado um rastro de luz e de inteligência, não nos importando mais se seremos nós, ou outros, depois de nós, os beneficiados. Em cada depoimento pessoal, componente ou não desta análise, ficou um "flash" significativo da nossa experiência.

Numa retrospectiva do curso, ainda ecoam frases de estranha conotação, impróprias para docentes de um curso como este :

"- Jogaram-me aqui ... não sei o que vou fazer com vocês."

"- A turma é tão boa que não sei como vou fazer a seleção..."

"- Não vamos fazer nada...vinte horas ... é muito pouco..."

"- Aqui você deve medir tantos centímetros da margem..."

"- Eu tenho condições para dizer, hoje, quem vai passar."

"- Estou em conflito ... são poucas horas..."

"- Vamos ver a frequência."

"- Já posso morrer sossegado. Vocês são muito bons."

Ora, constatamos que existe em nossa Universidade uma escassez de docentes com métodos adequados. A meta da estimulação do espírito de pesquisa e a renovação dos mecanismos da Educação exige a presença de um grande número de professores nesse setor, com a necessária habilitação e o devido preparo.

Por essa razão o curso deve estar adaptado às necessidades presentes, e a forma de seu desempenho deve ser feita com total atualização.

Deve haver, por parte dos que coordenam cursos de pós-graduação uma conscientização de valores, no sentido de maior responsabilidade e decisão, evitando-se a dissolução dos ideais que se levantam na nossa classe.

"Valorizamos a vida pelo aprendizado que fazemos"¹

Parafraseando o Relatório feito ao Conselho de Reitores da Universidades Brasileiras em 1970, diríamos que compete à Coordenação de Pós-Graduação "oferecer educação superior a nível de pós-graduação (Mestrado) a todos" que terminarem na forma regulamentar (aprovação) o Curso Introdutório e/ou o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, e bem assim "obrigar a que aperfeiçoemos e modifiquemos nossos méto-

CRUZ, Maury Rodrigues da . Problemas Brasileiros de Desenvolvimento. p.XII.

dos e técnicas de seleção para, de um lado, assegurar a rentabilidade do investimento educacional e, de outro, destinar cada vaga, sem discriminação de qualquer espécie" aos alunos egressos dos Cursos acima.

É lamentável que a prática venha deturpando os objetivos da nossa legislação no particular que é, sem dúvida, digna de elogios e de nossa análises.

.-.-.-.-.-.

BIBLIOGRAFIA

1. Coletânea da Legislação Básica sôbre Ensino Superior, segunda tiragem da 1a edição, MEC/INEP.
2. CRUZ, Maury Rodrigues da. Apostilas sôbre Problemas Brasileiros de Desenvolvimento, Curitiba, 1982.
3. CUNNINGHAM, William F. Introdução à Educação. Editora Globo, 1960, tradução Nair Fortes Abu-Merhy.
4. DEWEY, John. Democracia e Educação. Introdução à Filosofia da Educação. Cia. Editora Nacional, 3a. edição, São Paulo, 1959, tradução de Godofredo Rangel e Anísio Teixeira.

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
SITUAÇÃO ATUAL**

Cursos de Pós-Graduação	Início do Curso		Data da Aprovação		Credenciamento pelo CFE			Publicação			Recredenciamento			Publicação			
	M	D	CEP	CUN	Processo	Parecer	Data	Documento	P.	D.O. Data	Processo	Parecer	Data	Nº	Documento	P.	D.O. Data
Bioquímica	1965	-	-	19.03.65	01746/68	0333/72	05.04.72	137	095	15.1.76	21096/80	406/81	24.06.81	246	121	28.6.81	
Bioquímica	-	1965	-	22.08.74	10519/74	4018/75	10.10.75	179	225	15.1.76	21096/80	406/81	24.06.81	246	121	28.6.81	
Entomologia	1969	-	-	27.05.74	01761/69	2272/74	07.08.74	165	344	13.9.74	1130/80	318/80	10.04.80	233	229	28.5.80	
Entomologia	-	1974	-	27.05.74	03479/74	2272/74	07.08.74	165	344	13.9.74	1130/80	318/80	10.04.80	233	229	28.5.80	
Genética	1969	-	14.08.76	30.11.81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ciências Geodésicas	1971	-	-	26.02.71	00285/71	1273/73	07.08.73	153	122	6.11.73	7446/78	918/80	08.08.80	237	251	23.9.80	
História	1972	-	-	28.01.72	00113/72	0688/74	05.03.74	160	317	1.4.74	7468/78	1259/79	30.08.79	266	201	21.11.79	
História (1)	-	1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Engenharia Florestal	1973	-	-	06.10.72	01730/72	0826/76	12.03.76	184	125	18.5.76	-	-	-	-	-	-	
Engenharia Florestal (2)	-	1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Letras	1975	-	08.08.74	22.08.74	10891/74	0053/76	29.01.76	182	187	11.3.76	2004/80	845/81	02.12.81	-	-	-	
Cardiologia	1975	-	15.08.74	22.08.74	10892/74	1199/76	09.04.76	185	137	29.6.76	-	-	-	-	-	-	
Zoologia	1975	-	08.08.74	22.08.74	10895/74	3504/75	04.09.75	178	230	17.12.75	-	-	-	-	-	-	
Pediatria	1975	-	15.08.74	22.08.74	10894/74	2107/76	07.07.76	188	157	17.9.76	-	-	-	-	-	-	
Educação	1975	-	08.08.74	22.08.74	01640/77	0822/78	09-03.78	208	117	23.5.78	-	-	-	-	-	-	
Medicina Interna (3)	1977	-	06.04.74	28.12.76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Solos	1978	-	20.10.77	23.11.77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Botânica (4)	1979	-	08.06.78	14.06.78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Morfologia (5)	1979	-	15.12.77	22.02.78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Clínica Cirúrgica (6)	1982	-	-	24.12.80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direito	1982	-	-	30.06.81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

(1) Curso Pré-Credenciado pelo CNPG. em 25.02.81

(2) Doutorado em Engenharia Florestal Processo tramitando na UPPR

(3) Curso Pré-Credenciado pelo CNPG. em 28.03.77

(4) Curso Pré-Credenciado pelo CNPG. em 27.11.78

(5) Curso Pré-Credenciado pelo CNPG. em 22.09.78

(6) Credenciamento solicitado ao CFE.

Siglas utilizadas : M - Mestrado; D - Doutorado; CEP - Conselho de Ensino e Pesquisa; CFE - Conselho Federal de Educação; CUN - Conselho Universitário; D.O. - Diário Oficial da União e CNPG - Conselho Nacional de Pós-Graduação.

Dez. 1981

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Curso de Pós-Graduação em Educação
 Mestrado em Educação
 R E G I M E N T O

CAPÍTULO I
 DOS OBJETIVOS

 ART. 1º: O Curso de Pós-Graduação em Educação, Mestra-

 do, da Universidade Federal do Paraná, tem
 por objetivos:

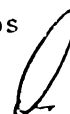
- a. habilitar profissionais de nível superior ao título de Mestre em Educação;
- b. propiciar a especialização de docentes, pesquisadores ou técnicos em educação integrantes dos sistemas de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus;
- c. propiciar a especialização de profissionais da educação, para que possam atuar em organismos sociais, empresariais ou governamentais não ligados diretamente ao ensino;
- d. estimular e patrocinar a divulgação e o intercâmbio de trabalhos científicos de caráter cultural em geral e de caráter educacional em particular.

CAPÍTULO II
 DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

 ART. 2º: A coordenação didática do curso de pós-gradu-

 ação é exercida por um colegiado, presidido
 por um coordenador, e terá a seguinte composição;

- a. quatro docentes doutores ou equivalentes da área de concentração, eleitos pelos professores responsáveis por disciplinas do curso;
- b. na qualidade de membro nato, um dos chefes dos departamentos que ministram disciplinas da área de concentração, eleito por seus pares;
- c. um representante discente, ou seu suplente, eleitos pelos



alunos do curso.

Parágrafo único: Haverá um único suplente dos docentes men-
----- cionados na alínea a, eleito nas mesmas con-
dições.

ART. 3º: O colegiado do curso reúne-se mediante con-
----- vocação do coordenador ou a pedido, por es-
crito, da maioria de seus membros.

ART. 4º: O coordenador e o vice-coordenador do curso
----- são nomeados pelo Reitor, de lista tríplice
elaborada pelo colegiado do curso.

Parágrafo único: O vice-coordenador substitui o coordenador
----- em seus impedimentos.

ART. 5º: O coordenador e vice-coordenador têm manda-
----- to de 2 (dois) anos, sendo permitida sua re-
condução.

ART. 6º: Os docentes que integram o colegiado do cur-
----- so têm mandato de 2 (dois) anos, sendo per-
mitida sua recondução; o representante discente, de 1 (um) ano,
sendo vedada a sua recondução.

ART. 7º: A eleição dos membros do colegiado é convo-
----- cada pelo coordenador e realizada até 30
(trinta) dias antes do término do mandato dos membros em exer-
cício.

Parágrafo único: A eleição do representante discente obedece,
----- no que couber, ao disposto no Regimento Ge-
ral da Universidade.

- a. orientar os trabalhos de coordenação didática e exercer a supervisão administrativa do curso;
- b. opinar sobre as disciplinas solicitadas aos departamentos e sobre os respectivos critérios de avaliação, bem como sugerir a criação de outras que forem julgadas necessárias;
- c. sugerir aos departamentos quaisquer medidas julgadas úteis ao desenvolvimento do curso;
- d. promover a integração dos planos de ensino das várias disciplinas ofertadas pelos departamentos, para a organização do programa do curso;
- e. acompanhar as atividades do curso nos departamentos;
- f. tomar conhecimento das representações referentes ao ensino que lhe forem redigidas;
- g. avaliar continuamente a estrutura e a execução do currículo do curso, promovendo as alterações oportunas;
- h. com base no currículum vitae e observando a titulação exigida pelo Conselho Federal de Educação, proceder à indicação dos professores que poderão ser orientadores e co-orientadores;
- i. designar a comissão examinadora da dissertação de mestrado, constituída de 3 (três) membros, sob a presidência do professor orientador e integrada por 2 (dois) professores de outras instituições, especialistas de reconhecida capacidade no assunto;
- j. elaborar o regime do curso, ou propor-lhe modificações, encaminhando-o para análise à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que o remeterá ao Conselho de Ensino e Pesquisa para aprovação;
- l. eleger os professores para a lista tríplice de coordenador 30 (trinta) dias antes do término do mandato;
- m. fixar anualmente o número de vagas do curso, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, depois de ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- n. colaborar com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação na elaboração do Catálogo Geral dos Cursos de Pós-Graduação;
- o. aprovar os planos de estudo e os projetos de dissertação dos alunos de mestrado;
- p. apreciar e propor convênios com entidades públicas ou privadas quando houver interesse para o curso;
- q. exercer os demais encargos atribuídos pelo presente Regimento.



 ART. 9º:

Compete ao coordenador do curso:

- a. convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- b. dar cumprimento às decisões do colegiado e dos órgãos superiores da Universidade;
- c. exercer a direção administrativa do curso;
- d. coordenar a execução programática, sugerindo aos chefes dos departamentos as medidas que se fizerem necessárias ao seu bom andamento;
- e. enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, até 30 de novembro, o calendário das principais atividades escolares de cada ano, de acordo com as instruções desse órgão;
- f. remeter anualmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação relatório das atividades do curso, de acordo com as instruções desse órgão;
- g. zelar pelos interesses do curso junto aos órgãos superiores, bem com procurar recursos junto a entidades públicas e privadas para a contínua melhoria do ensino e da pesquisa;
- h. atender com solícitude a outras solicitações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- i. exercer os demais encargos atribuídos pelo presente regimento.

 ART. 10 :

Compete ao vice-coordenador substituir o coordenador nas suas ausências e impedimentos e com ele colaborar na realização de tarefas.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA DO CURSO

 ART. 11 :

O curso terá uma secretaria encarregada de executar os serviços administrativos.

 ART. 12 :

Compete à secretaria do curso:

- a. manter em dia os assentamentos relativos ao pessoal docente, discente e administrativo;

- b, informar e processar os requerimentos dirigidos ao curso;
- ç, registrar frequência, conceitos e créditos para fins de expedição de certificados, atestados e diplomas;
- d, efetuar inscrições e matrículas dos candidatos ao curso;
- e, distribuir e arquivar todos os documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;
- f, coletar e manter atualizada a coleção de leis, portarias, circulares e demais atos oficiais que regulamentam o curso;
- g, coletar elementos e preparar prestações de contas e relatórios;
- h, manter em dia os equipamentos e materiais do curso com seus respectivos inventários;
- i, secretariar as reuniões do colegiado, mantendo registro das decisões, pareceres, resoluções e outros atos por ele emitidos;
- j, dar atendimento de secretariado ao corpo docente e discente;
- l, executar, dentro de suas competências, as demais tarefas previstas neste Regimento, bem como as que o coordenador lhe confiar.

CAPÍTULO IV DA EQUIPE DE ORIENTAÇÃO

 ART. 13: O aluno escolherá para orientador um professor portador do grau de Doutor ou equivalente e para co-orientadores um ou mais professores portadores, no mínimo do grau de Mestre, dentre os constantes do rol a que se refere a letra h do Art. 8º do presente Regimento.

 § 1º: A requerimento fundamentado do aluno, poderão o orientador ou co-orientador serem escolhidos dentre especialistas de renome, devendo ser aprovada a escolha pelo colegiado do curso, em vista do respectivo curriculum vitae .



§ 2º: O número limite de orientandos é de cinco (5)

por orientador docente em tempo integral e
dois por docente em tempo parcial ou especialista não vincula-
do à Universidade.


§ 3º: O estudante pode, por motivos justificáveis,

solicitar a substituição do orientador ou
co-orientador.

ART. 14 : Compete ao orientador:

- a. assistir o aluno na elaboração do projeto de dissertação;
- b. participar do Seminário de Projetos;
- c. autorizar o aluno a apresentar o projeto ao colegiado do curso;
- d. acompanhar e aconselhar o estudante de forma continuada em seus estudos e pesquisas;
- e. autorizar a defesa da dissertação;
- f. zelar pela regularidade dos registros das atividades realizadas pelo estudante;
- g. presidir a comissão examinadora incumbida do julgamento da dissertação;
- h. resolver os casos de sua competência omissos neste Regimento.

ART. 15 : Compete aos co-orientadores:

- a. auxiliar o orientador;
 - b. assistir o aluno em assuntos especializados de sua dissertação, pesquisas e trabalhos acadêmicos.
- 

CAPÍTULO V
DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO
SEÇÃO A - DA ESTRUTURA

ART. 16 : O currículo do Curso de Mestrado em Educa-
----- ção será organizado de modo a abranger:

- a. as disciplinas da área de concentração, compreendendo disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas;
- b. disciplinas do domínio conexo, compreendendo disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas;

Parágrafo único: Para a admissão do candidato ao Curso de
----- Mestrado, são obrigatórias as disciplinas do Curso Introdutório a que se refere o Art. 32 deste Regimento.

ART. 17 : Disciplinas da área de concentração são as
----- do campo específico de conhecimento que constitui o objeto principal de estudos.

ART. 18 : Disciplinas do domínio conexo são as que,
----- não pertencentes ao campo específico de conhecimento, são entretanto consideradas convenientes ou necessárias para completar a formação do aluno.

Parágrafo único: Agrupam-se as disciplinas do domínio conexo
----- em gerais e especiais: as gerais tratam dos fundamentos do currículo e da pesquisa e da respectiva metodologia; as especiais tratam da revisão e do aprofundamento filosófico e metodológico na área de conhecimento correspondente ao curso de graduação do aluno ou na área de sua preferência especial.



e Pesquisa até 6 (seis) meses antes do seu início, mediante proposta do colegiado do curso, analisada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, e dependerá da disponibilidade de professores orientadores.

 ART. 27 : Para a fixação do número de vagas, serão ou-

 vidos os departamentos envolvidos no curso e levados em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- a. número de professores disponíveis;
- b. programas de pesquisa do departamento;
- c. capacidade financeira;
- d. capacidade de instalações.

 ART. 28 : Salvo em casos especiais, o número de vagas

 deverá obedecer à relação máxima de 5 (cinco) estudantes por professor orientador em tempo integral e de 2 (dois) por professor orientador em tempo parcial, incluídos os remanescentes de períodos letivos anteriores.

CAPÍTULO VIII DA ADMISSÃO

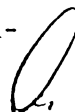
 ART. 29 : No ato da inscrição, o candidato deverá apre-

 sentar à secretaria do curso os seguintes documentos:

- a. formulário de inscrição, fornecido pela secretaria do curso, devidamente preenchido, acompanhado de 2 (duas) fotografias 3 x 4;
- b. fotocópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão de curso superior;
- c. histórico escolar;
- d. curriculum vitae;
- e. fotocópia de documento comprobatório da identidade.

 ART. 30 : Para admissão como estudante regular, o can-

 didato deverá satisfazer às seguintes exigên-
 cias:



- a. ser graduado por curso superior;
- b. ser selecionado na forma prevista neste Regimento.

ART. 31 : O colegiado do curso procederá à seleção

 dos candidatos ao preenchimento das vagas,
em duas fases.

ART. 32 : Na primeira fase, selecionará os candidatos

 ao Curso Introdutório com base na documen-
tação referida no Artigo 29 deste Regimento.

ART. 33 : Na segunda fase, selecionará os candidatos

 ao Curso de Mestrado com base nos seguintes
requisitos:
a. aprovação no Curso Introdutório com conceito médio mínimo B;
b. aprovação em entrevista pessoal do candidato com a comissão
de entrevistas nomeada ad hoc pelo colegiado e que emitirá
parecer sobre os candidatos;
c. aprovação em exame de proficiência em leitura e interpreta-
ção técnica ou científica em pelo menos uma (1) língua es-
trangeira.

ART. 34 : Logo após o início de cada período letivo,

 a secretaria do curso enviará à Pró-Reito-
ria de Pós-Graduação a lista dos estudantes matriculados nas
disciplinas.

CAPÍTULO IX DA MATRÍCULA

ART. 35 : Semestralmente, o aluno requererá matrícula

 nas disciplinas de seu interesse, de acordo
com seu plano de curso, respeitados os pré-requisitos.



 ART. 36 : O aluno poderá requerer ao colegiado do

 curso cancelamento de matrícula em uma ou
 mais disciplinas, dentro do primeiro terço de sua programação.

 Parágrafo único: O colegiado do curso poderá, em circuns-

 tâncias especiais, reabrir o prazo de can-
 celamento.

CAPÍTULO X DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO

 ART. 37 : Cada disciplina terá um valor expresso em

 créditos, o qual será fixado pelo colegia-
 do do curso e aprovado pela Prô-Reitoria de Pós-Graduação e
 pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

 Parágrafo único: Cada crédito corresponderá a 45 horas de

 trabalho efetivo, distribuídas em aulas,
 seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, preparo de
 tese ou dissertação, e outras atividades requeridas pela natu-
 reza do curso.

 ART. 38 : O aproveitamento será avaliado de acordo com

 os seguintes conceitos:

A = Excelente.
 B = Bom.
 C = Regular.
 D = Deficiente.
 I = Incompleto.

 ART. 39 : A frequência mínima obrigatória é de 90%

 (noventa por cento).

 ART. 40 : Os conceitos e a frequência serão comunica-

 dos semestralmente à secretaria do curso

pelo professor, dentro de trinta dias contados do término do período letivo.

 Parágrafo Único: Excepcionalmente, poderá o professor pro-

 por ao colegiado do curso a atribuição de conceito I ao aluno que, realizando o trabalho de boa qualidade, não o haja concluído; ao deferir a proposta, o colegiado fixará prazo para que esse conceito provisório seja substituído pelo conceito merecido, ou por D, se não for cumprido o prazo.

 ART. 41º: O coeficiente do rendimento escolar global

 será obtido ponderando com os créditos a média dos conceitos traduzidos nos seguintes valores numéricos:

A = Excelente	- 4 (quatro).
B = Bom	- 3 (três).
C = Regular	- 2 (dois).
D = Deficiente	- 0 (zero).

 § 1º: A média ponderada será a soma dos produtos

 obtidos com a multiplicação do valor numérico do conceito em cada disciplina pelo número de créditos nas disciplinas cursadas, segundo a fórmula:

$$M \text{ Ponderada} = \frac{\Sigma (\text{conceito na disciplina} \times \text{n}^\circ \text{ créditos na disciplina})}{\Sigma (\text{n}^\circ \text{ de créditos em todas as disciplinas cursadas})}$$

 § 2º: O aluno que no fim do período letivo obtiver média ponderada cumulativa menor que (2) dois, terá sua matrícula cancelada.

 § 3º: O aluno poderá repetir no máximo duas disciplinas nas quais tenha obtido conceito D.



ART. 42: O trancamento da matrícula no curso poderá
----- ser obtido com aprovação do colegiado, se
houver motivo justo devidamente comprovado.

§ 1º: Em caso de trancamento de matrícula antes
----- da obtenção dos créditos, o exame de seleção
çãõ poderá, a critério do colegiado, ser válido apenas para a
rematrícula do ano seguinte.

§ 2º: O aluno poderá requerer apenas uma vez seu
----- afastamento do curso, por prazo não superior
a dois anos que não será computado para validade dos créditos.

ART. 43: O colegiado do curso poderá admitir créditos
----- obtidos em outros cursos, mesmo fora da
Universidade Federal do Paraná, bem como os resultados de outras
atividades previamente autorizadas.

CAPÍTULO XI DO PLANO INDIVIDUAL DE ESTUDOS

ART. 44: Ao iniciar-se o curso, o estudante elaborará
----- o plano individual de estudos, durante o
Seminário de Ambientação.

ART. 45: Do plano de estudos deverão constar as atividades
----- programadas a serem desenvolvidas
durante o curso, tais como:
a. disciplinas compreendendo aulas teóricas e práticas, seminários e colóquios nas áreas de concentração e de domínio conexo;
b. o regime de adaptação, quando prescrito;
c. estudo independente;



- d. atividades de laboratório e de campo;
- e. estágios;
- f. pesquisas, com coleta, organização e análise de dados;
- g. etapas de dissertação.

Parágrafo único: As atividades programadas com caráter de estudo independente poderão ser realizadas em outros setores da Universidade, desde que aprovadas pelo colegiado do curso.

ART. 46: O plano individual de estudos poderá ser alterado, durante sua execução, a pedido do aluno, com aquiescência da equipe de orientação, obedecido o disposto no Art. 47.

ART. 47: O plano individual de estudos e suas alterações serão submetidos ao colegiado do curso.

CAPÍTULO XII DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

ART. 48: Assistido por sua equipe de orientação e auxiliado pelo Seminário de Elaboração de Projetos, organizará o aluno seu projeto de dissertação.

ART. 49: O projeto da dissertação, depois de aprovado pelo professor orientador e homologado pelo colegiado, será registrado na secretaria do curso.

Parágrafo único: O projeto deverá conter o título, ainda que provisório, objetivos, justificativa do trabalho, a bibliografia relevante, o material, os métodos previstos, outras informações julgadas úteis, e ser assinado pelo autor e pelo professor orientador.



 ART. 50: Na dissertação de mestrado, o candidato de-

 verá demonstrar domínio do tema escolhido,
 capacidade de pesquisa e de sistematização.

 Parágrafo único: O projeto de dissertação deverá ser aprova-

 do pelo colegiado do curso antes da obten-
 ção da totalidade dos créditos nas disciplinas.

CAPÍTULO XIII DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

 ART. 51: Para obtenção do título de Mestre são re-

 queridos:

- a. aprovação nas disciplinas e atividades do curso com média global não inferior ao conceito B;
- b. aprovação da dissertação ou trabalho equivalente, em arguição pública, por uma comissão examinadora composta de três (3) membros constituída na forma do disposto na letra i do Art. 7º deste Regimento, considerando-se aprovado quando obtiver no mínimo conceito B com dois no mínimo, dos membros da comissão examinadora.

 § 1º: Antes da defesa da dissertação o mestrando

 deverá ter concluído as disciplinas e demais
 atividades previstas no seu plano de estudos.

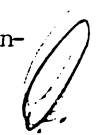
 § 2º: Os conceitos atribuídos à dissertação serão

 inscritos no histórico escolar do aluno e,
 a pedido deste, no seu diploma de Mestre.

 ART. 52: Em lugar da dissertação, sob proposta do

 estudante e da equipe de orientação, o alu-
 no poderá apresentar outro tipo de trabalho equivalente.

 ART. 53: Em caso de reprovação na dissertação, o can-



didato poderá requerer inscrição para uma nova defesa dentro de, no mínimo, seis (6) meses.

ART. 54: Para a defesa de dissertação são requeridos:

- a. registro na secretaria do curso do projeto de dissertação, aprovado pelo colegiado do curso pelo menos cento e oitenta (180) dias antes da data prevista para a defesa;
- b. aviso, por escrito, ao colegiado, sugerindo data para a defesa da dissertação, pelo menos trinta (30) dias antes da data sugerida;
- c. entrega ao colegiado do curso, pelo menos vinte (20) dias antes da defesa, de quinze (15) exemplares completos da dissertação, e de um igual número de cópias de um resumo da dissertação, feito em até quinhentas (500) palavras;
- d. o colegiado do curso destinará cópias da dissertação e do resumo à secretaria, que as distribuirá aos membros da comissão examinadora, reservando no mínimo um exemplar para a consulta geral.

ART. 55: O colegiado do curso estabelecerá as datas para a defesa da dissertação, de acordo com os prazos previstos neste Regimento.

ART. 56: O colegiado do curso indicará, até vinte (20) dias antes da defesa da dissertação, os membros que, juntamente com o orientador, comporão a comissão examinadora.

ART. 57: O procedimento pertinente à defesa da dissertação será o seguinte:

- a. a instalação dos trabalhos será efetuada pelo presidente da comissão examinadora;
- b. a chamada do candidato pelo presidente da comissão examinadora declinará o nome completo, país de origem, profissão exercida pelo candidato e o título da dissertação de mestrado a ser defendida;



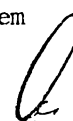
- c. ao presidente da comissão será apresentada a certidão expedida pela coordenação do curso de mestrado, contendo o histórico escolar, as disciplinas, a carga horária, os conceitos adquiridos pelo candidato;
- d. o presidente da comissão convidará o candidato para apresentar o resumo da dissertação em até 30 minutos;
- e. o presidente da comissão concederá 30 minutos a cada examinador para arguir o candidato, o qual disporá de igual tempo para a resposta;
- f. o presidente da comissão será sempre o último a arguir o candidato, também no máximo durante 30 minutos;
- g. completada a etapa da arguição e respostas, a comissão determinará que o secretário redija o parecer, com os conceitos de cada examinador em cédulas apropriadas, bem como a média, ou o conceito final;
- h. em seguida, o presidente proclamará diante do candidato e do público o resultado final, declinando o nome do candidato, o título da dissertação defendida e o julgamento e lendo o pronunciamento da comissão examinadora, devidamente assinado por todos os seus integrantes.

CAPÍTULO XIV
DIPLOMAS, CERTIFICADOS E ATESTADOS

ART. 58: Preenchidas as condições de aprovação e verificada esta, a secretaria do curso remeterá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação os documentos necessários ao registro do diploma antes da confirmação do grau de Mestre em Educação.

ART. 59: O diploma de Mestre em Educação será expedido pela Reitoria da Universidade Federal do Paraná por solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e será registrado na seção competente.

ART. 60: Expedir-se-á Certificado de Especialização em



Currículo ao aluno que completar no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas nas disciplinas do Curso de Mestrado sendo no mínimo 2/3 (dois terços) na área de concentração (Art. 6º da Resolução 14/77 do Conselho Federal de Educação).

 Parágrafo único: Ao candidato aprovado no Curso Introdutório, que completar o conteúdo exigido, expedir-se-á certificado de especialização em Metodologia do Ensino Superior.

 ART. 61: Expedir-se-á Atestato de Complementação de Estudos ao Mestre que retorne ao curso para prosseguir em seu aprimoramento ou participar de pesquisa de seu interesse realizada pelo curso; constará de tal atestado o grau acadêmico do candidato, a denominação da disciplina ou pesquisa, sua duração, o conceito obtido e o número de créditos.

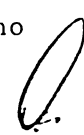
 ART. 62: A critério do colegiado do curso, serão aceitas transferências e concedida a equivalência de créditos com ou sem aproveitamento dos conceitos.

 Parágrafo único: Alunos de outros cursos de pós-graduação do país ou do exterior poderão cursar disciplinas avulsas, conferindo-se-lhes os atestados correspondentes.

CAPÍTULO XV DA REVALIDAÇÃO

 ART. 63: A revalidação de diploma obtido em curso de pós-graduação no exterior compete ao Conselho de Ensino e Pesquisa, depois de ouvidos a Pró-Reitoria de Pós-graduação e o respectivo colegiado de curso, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação.

 Parágrafo único: Além da documentação prevista pelo Conselho



Federal de Educação, deverá ser anexado um exemplar da tese ou dissertação defendida e aprovada.

ART. 64: Independem de revalidação os diplomas expedi-

 dos em cumprimento a convênio internacional
firmado pelo governo brasileiro, na forma da lei.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 65: Salvo por exigência legal, o presente Regi-

 mento só será modificado depois que a emenda,
aprovada pelo colegiado do curso e encaminhada pela Pró-Reitoria
de Pós-Graduação, for homologado pelo Conselho de Ensino e Pes-
quisa.

ART. 66: Das decisões do colegiado do curso caberá re-

 curso ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

ART. 67: Os casos expressos neste Regimento podem ser

 regulamentados pelo colegiado do curso; os
casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino e Pesqui-
sa.

ART. 68: Aplicam-se subsidiariamente as disposições das

 Normas Gerais de Pós-Graduação e o Regimento
da Universidade Federal do Paraná.

Aprovado na sessão de 11/12/80 por meio do
Parecer nº 1.041/80-CEP.
Processo nº 31.622/80/R.



**NORMAS GERAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ ***

CAPÍTULO I

Da caracterização e dos objetivos

Art. 1.º — A pós-graduação a que se referem estas normas é constituída pelos cursos regulares, sistematicamente organizados, indissociados do ensino e da pesquisa, consoante as normas emanadas do Conselho Federal de Educação, visando desenvolver e aprofundar conhecimentos adquiridos na graduação, bem como propiciar novas formas de cultura e conduzir à obtenção de grau acadêmico.

Art. 2.º — A pós-graduação “*stricto sensu*” da Universidade Federal do Paraná compreenderá 2 (dois) níveis hierarquizados de formação — Mestrado e Doutorado, não constituindo o mestrado requisito indispensável para admissão ao doutorado.

Art. 3.º — A pós-graduação “*lato sensu*” compreenderá os níveis de Aperfeiçoamento e de Especialização, que são individualizados e não exigem pré-requisitos recíprocos.

Parágrafo único — A residência na área de saúde será compreendida e estruturada como curso de especialização.

Art. 4.º — Na organização dos cursos de pós-graduação serão observados os seguintes princípios gerais:

- a) flexibilidade curricular, que atenda à diversidade de tendências e de conhecimentos dos estudantes e lhes ofereça amplas possibilidades de aprimoramento técnico, científico e cultural;
- b) abertura a candidatos provenientes das várias áreas de graduação, a critério do colegiado de cada curso.

* Regulamentadas pela Resolução 05/80, de 1.º de abril de 1980, do Conselho de Ensino e Pesquisa. Os Regimentos dos Cursos de Pós-Graduação são todos adaptados a estas Normas.

SEÇÃO I

Do Colegiado de Curso

Art. 5.º — A coordenação didática de curso de pós-graduação será exercida por um colegiado, presidido por um coordenador, e terá sua constituição prevista no Regimento do Curso, com a participação de:

- a) quatro docentes doutores ou equivalentes da(s) área(s) de concentração, eleitos pelos professores responsáveis por disciplinas do curso;
- b) na qualidade de membro nato, o chefe do departamento que ministrará as disciplinas da área de concentração, ou um dos chefes de departamento, eleito por seus pares, quando o curso é interdepartamental;
- c) um representante discente, ou seu suplente, eleitos pelos alunos do curso.

Parágrafo único — Haverá um único suplente dos docentes mencionados na alínea *a*, eleito nas mesmas condições.

Art. 6.º — A existência do colegiado do curso é pressuposto indispensável dos cursos de Mestrado e Doutorado, sendo facultativa para os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento.

Art. 7.º — O colegiado do curso reunir-se-á mediante convocação do coordenador ou a pedido, por escrito, da maioria de seus membros.

Art. 8.º — O coordenador e o vice-coordenador do curso serão nomeados pelo Reitor, de lista tríplice elaborada pelo colegiado do curso.

Parágrafo único — O vice-coordenador substituirá o coordenador em seus impedimentos.

Art. 9.º — O coordenador do curso e vice-coordenador terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

Art. 10 — Os docentes que integram o colegiado do curso terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução; o representante discente, de 1 (um) ano.

Art. 11 — A eleição dos membros do colegiado será convocada pelo coordenador e realizada até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros em exercício.

§ 1.º — Para a eleição dos membros do primeiro colegiado e de seu coordenador, tomará as providências necessárias o Diretor da Unidade à qual está vinculado o Departamento responsável pela área de concentração.

§ 2.º — A eleição do representante discente obedecerá, no que couber, ao disposto no Regimento Geral da Universidade.

Art. 12 — São atribuições do colegiado do curso:

- a) orientar os trabalhos de coordenação didática e exercer a supervisão administrativa do curso;
- b) opinar sobre as disciplinas solicitadas aos departamentos e sobre os respectivos critérios de avaliação, bem como sugerir a criação de outras que forem julgadas necessárias;
- c) sugerir aos departamentos quaisquer medidas julgadas úteis ao desenvolvimento do curso;
- d) promover a integração dos planos de ensino das várias disciplinas ofertadas pelos departamentos, para a organização do programa do curso;
- e) acompanhar as atividades do curso nos departamentos;
- f) tomar conhecimento das representações referentes ao ensino que lhe forem dirigidas;
- g) com base no “curriculum vitae” e observando a titulação que é exigida pelo Conselho Federal de Educação, proceder à indicação dos professores, orientadores e co-orientadores, e submetê-la à aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- h) designar a comissão examinadora da tese ou dissertação de mestrado, constituída de 3 (três) membros, sob a presidência do orientador e integrada por 2 (dois) professores de outras instituições, especialistas de reconhecida capacidade no assunto;
- i) designar a comissão examinadora da tese de doutorado, constituída de 5 (cinco) membros, sob a presidência do professor orientador, 3 (três) dos quais deverão ser estranhos à Universidade, escolhidos nos cursos de pós-graduação credenciados ou entre especialistas de notório conceito;
- j) elaborar o regimento do curso, ou propor-lhe modificações, encaminhando-o para análise à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que o remeterá ao Conselho de Ensino e Pesquisa para aprovação;
- k) eleger os professores para a lista tríplice de coordenador e vice-coordenador 30 (trinta) dias antes do término do mandato;
- l) fixar anualmente o número de vagas do curso, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, depois de ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

- m) colaborar com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação na elaboração do Catálogo Geral dos Cursos de Pós-Graduação;
- n) aprovar os planos de estudo e os projetos de dissertação ou tese dos alunos de mestrado ou doutorado;
- o) organizar a comissão examinadora perante a qual o candidato deverá prestar exame final de qualificação, quando previsto no regimento do curso;
- p) apreciar e propor convênios com entidades públicas ou privadas quando houver interesse para o curso.

Art. 13 — Compete ao coordenador de curso:

- a) convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- b) dar cumprimento às decisões do colegiado e dos órgãos superiores da Universidade;
- c) exercer a direção administrativa do curso;
- d) coordenar a execução programática, sugerindo aos chefes de departamentos as medidas que se fizerem necessárias ao seu bom andamento;
- e) enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, até 30 de novembro, o calendário das principais atividades escolares de cada ano, de acordo com as instruções desse órgão;
- f) remeter anualmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação relatório das atividades do curso, de acordo com as instruções desse órgão;
- g) zelar pelos interesses do curso junto aos órgãos superiores, bem como procurar recursos junto a entidades públicas e privadas para a contínua melhoria do ensino e da pesquisa;
- h) atender com solicitude a outras solicitações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

CAPÍTULO II

Do Regime Didático-Científico

SEÇÃO I

Da instalação dos cursos

Art. 14 — Os cursos a serem instalados serão propostos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação por um ou mais departamentos mediante projeto contendo as seguintes informações:

- a) finalidade, organização e regime de funcionamento;

- b) lista das disciplinas, com as ementas, a carga horária e o número de créditos que lhes correspondem;
- c) lista de professores, acompanhada de "curriculum vitae" e do regime de trabalho de cada um, observada a exigência de titulação;
- d) descrição sumária das instalações, equipamentos e bibliotecas a serem utilizadas pelo curso;
- e) indicação dos recursos financeiros que atenderão às necessidades do curso e suas fontes;
- f) número de vagas e critérios para seu preenchimento;
- g) data prevista para início do curso;
- h) indicação das linhas de pesquisa e dos principais trabalhos realizados ou em andamento nos departamentos envolvidos no curso e a forma de sua divulgação.

§ 1.º — O projeto do curso deverá ser submetido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise preliminar e posterior encaminhamento ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 2.º — No caso dos cursos de mestrado e doutorado, a instalação obedecerá às exigências do Conselho Nacional de Pós-Graduação.

Art. 15 — O curso poderá funcionar somente depois de aprovado o projeto pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e autorizado pelo Conselho Universitário.

Art. 16 — O pedido de credenciamento do mestrado e do doutorado será encaminhado pelo Reitor ao Conselho Federal de Educação no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir do início do funcionamento e após aprovação pelo Conselho Nacional de Pós-Graduação.

SEÇÃO II

Das Disciplinas

Art. 17 — Os assuntos estudados nos cursos serão agrupados em disciplinas e ministrados sob a forma de preleções, seminários, discussões em grupo, trabalhos práticos e outros procedimentos didáticos.

Art. 18 — As disciplinas serão ofertadas de modo a compatibilizar os interesses do estudante com as disponibilidades dos departamentos envolvidos no curso.

Art. 19 — Na forma da lei, em todos os cursos de mestrado e doutorado é obrigatória a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros.

Art. 20 — A criação, a alteração e a extinção de disciplinas serão ser propostas ao Conselho de Ensino e Pesquisa, ouvida Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 1.º — A proposta de criação ou de alteração de disciplinas verá conter:

- a) ementa da disciplina;
- b) número de horas de atividades;
- c) número de créditos, onde couber;
- d) indicação das áreas de estudos que poderão ser beneficiadas.

§ 2.º — A proposta de criação ou alteração de disciplinas deverá demonstrar:

- a) que essas medidas não implicam duplicação de meios para fins idênticos;
- b) que existem recursos humanos para ministrá-las.

SEÇÃO III

Das vagas

Art. 21 — O número de vagas ofertadas em cada curso será aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa até 6 (seis) meses antes do seu início, mediante proposta do colegiado do curso e após análise pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Parágrafo único — Para o mestrado e o doutorado, o número de vagas disponíveis será proposto anualmente, na dependência da disponibilidade de professores orientadores.

Art. 22 — Para a fixação do número de vagas, serão ouvidos departamentos envolvidos no curso e levados em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- a) número de professores disponíveis;
- b) programas de pesquisa do departamento;
- c) capacidade financeira;
- d) capacidade de instalações;
- e) no caso do mestrado e doutorado, o número de professores orientadores disponíveis.

Art. 23 — Salvo em casos especiais, o número de vagas deverá obedecer à relação máxima de 5 (cinco) estudantes por professor orientador em tempo integral e de 2 (dois) por professor orientador em tempo parcial, incluídos os remanescentes de períodos letivos anteriores.

SEÇÃO IV

Da admissão

Art. 24 — No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à secretaria do curso os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, fornecido pela secretaria do curso, devidamente preenchido, acompanhado de 3 (três) fotografias 3 x 4;
- b) fotocópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão de curso superior;
- c) histórico escolar;
- d) "curriculum vitae";
- e) outros documentos previstos no regimento de cada curso.

Art. 25 — Para admissão como estudante regular, o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) ter no currículo de graduação conteúdo programático afim à área de estudo pretendida, a critério do colegiado do curso;
- b) ser selecionado, mediante entrevista, teste de conhecimento ou por meio de processo previsto no regimento do curso;
- c) demonstrar capacidade de traduzir e interpretar um texto de literatura técnica ou científica em pelo menos uma língua estrangeira moderna para curso de mestrado e em duas para curso de doutorado, podendo cumprir parte desse requisito ao longo do curso, na forma do regimento próprio.

Parágrafo único — A critério do colegiado do curso de mestrado ou de doutorado, e respeitando-se os requisitos exigidos pelo regimento próprio, poderão ser aceitas transferências de alunos originários de cursos de pós-graduação similares.

SEÇÃO V

Da matrícula

Art. 26 — O estudante admitido em curso de pós-graduação deverá requerer sua matrícula nas disciplinas de seu interesse, de acordo com o regimento do curso.

Art. 27 — O estudante de mestrado e de doutorado poderá solicitar ao colegiado de curso o cancelamento de sua matrícula

em uma ou mais disciplinas, dentro do primeiro terço de sua programação, com aquiescência de seu professor orientador.

Art. 28 — Logo após o início de cada período letivo, a secretaria do curso enviará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a lista dos estudantes matriculados nas disciplinas. .

SEÇÃO VI

Do sistema de créditos

Art. 29 — Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, os quais serão fixados pelo regimento do curso e aprovados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo único — Cada crédito corresponderá a 45 horas de trabalho efetivo, distribuídas em aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, preparo de tese ou dissertação, e outras atividades requeridas pela natureza do curso.

Art. 30 — O aproveitamento será avaliado por meio de provas e de trabalhos escolares, e expressado de acordo com os seguintes conceitos:

- A = Excelente.
- B = Bom.
- C = Regular.
- D = Deficiente.
- I = Incompleto.

§ 1.º — Serão considerados aprovados na disciplina os alunos que lograrem os conceitos A, B ou C.

§ 2.º — A critério do colegiado do curso, e excepcionalmente, ao aluno que deixar de realizar uma pequena parte dos trabalhos ou provas exigidas na disciplina atribuir-se-á o conceito I, o qual será substituído pelo conceito final, se merecido, ou pelo conceito D, se o aluno não cumprir as exigências no prazo estipulado.

Art. 31 — O coeficiente do rendimento escolar global será obtido ponderando com os créditos a média dos conceitos traduzidos nos seguintes valores numéricos:

- A = Excelente — 4 (quatro)
- B = Bom — 3 (três)
- C = Regular — 2 (dois)
- D = Deficiente — 0 (zero)

§ 1.º — A média ponderada será a soma dos produtos obtidos com a multiplicação do valor numérico do conceito em cada disciplina pelo número de créditos correspondentes, dividida pelo total de créditos nas disciplinas cursadas, segundo esta fórmula:

M ponderada = Σ (conceito na disciplina x n.º créditos na disciplina)

Σ (n.º de créditos em todas as disciplinas)

§ 2.º — O aluno que no fim do período letivo obtiver uma média ponderada cumulativa menor do que 2 (dois) terá sua matrícula cancelada.

§ 3.º — O aluno poderá repetir no máximo duas disciplinas nas quais tenha obtido conceito "D". Os dois resultados constarão do histórico escolar.

Art. 32 — O trancamento de matrícula no curso poderá ser obtido com aprovação do colegiado se houver motivo justo devidamente comprovado.

§ 1.º — Em caso de trancamento de matrícula antes da obtenção dos créditos, o exame de seleção poderá, a critério do colegiado, ser válido apenas para a rematrícula do ano seguinte.

§ 2.º — O aluno poderá requerer apenas uma vez seu afastamento do curso, o qual não deverá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos e não será computado para a validade dos créditos.

Art. 33 — O colegiado do curso de mestrado e de doutorado poderá admitir créditos obtidos fora da Universidade Federal do Paraná, em parte ou no todo, conforme os dispositivos regimentais do curso.

Art. 34 — Após o trancamento da matrícula, os créditos obtidos em qualquer disciplina para a obtenção do grau de mestre ou de doutor terão validade durante dois e três anos, respectivamente.

SEÇÃO VII

Da Tese ou Dissertação

Art. 35 — O projeto da tese ou dissertação, depois de aprovado pelo professor orientador e homologado pelo colegiado, será registrado na secretaria do curso.

Parágrafo único — O projeto deverá conter o título, ainda que provisório, objetivos, justificativa do trabalho, a bibliografia relevante, o material, os métodos previstos, outras informações julgadas úteis, e ser assinado pelo autor e pelo professor orientador.

Art. 36 — A tese de doutorado deverá oferecer contribuição significativa à área de estudo em que se desenvolver.

Art. 37 — Na dissertação ou tese de mestrado, o candidato deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de pesquisa e de sistematização.

Parágrafo único — O projeto de dissertação ou tese deverá ser aprovado pelo colegiado do curso antes da obtenção da totalidade dos créditos nas disciplinas.

Art. 38 — Autorizado pelo orientador, o candidato apresentará à secretaria do curso pelo menos 5 (cinco) exemplares da dissertação ou tese para o mestrado e 7 (sete) para o doutorado, datilografados, mimeografados ou impressos, acompanhados de requerimento ao coordenador solicitando as providências necessárias para o exame do trabalho, conforme o regimento do curso.

Parágrafo único — Após esse exame, a coordenação do curso encaminhará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação 3 (três) exemplares da tese ou dissertação, devidamente aprovada pela comissão examinadora.

Art. 39 — O estudante de curso de mestrado ou doutorado, a partir de sua admissão, terá a supervisão de um professor orientador, o qual poderá ser substituído posteriormente, caso seja de interesse de uma das partes.

Parágrafo único — A eventual substituição do professor orientador será autorizada pelo colegiado do curso.

Art. 40 — Os orientadores de dissertação ou tese, docentes portadores do grau de doutor ou equivalente, deverão ter sua indicação aprovada pelo colegiado do curso.

Art. 41 — De acordo com a natureza da tese, poderá ser escolhido um co-orientador, com a aprovação do colegiado.

Art. 42 — Compete ao professor orientador:

- a) supervisionar o estudante na organização do seu plano de curso e assisti-lo em sua formação;
- b) propor ao estudante, se necessário, a realização de cursos ou estágios paralelos, sem direito a créditos;
- c) assistir o estudante na elaboração e na execução da tese ou dissertação.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

Do Grau Acadêmico e dos Diplomas

Art. 43 — Os títulos outorgados serão os seguintes:

1 — Nível de doutorado:

- a) nos setores básicos — Letras, Ciências, Ciências Humanas, Filosofia e Artes;
- a) nos setores profissionais — de acordo com os cursos de graduação correspondentes.

2 — Nível de mestrado:

de acordo com a denominação do curso de graduação na área ou matéria a que se refira.

Art. 44 — Os diplomas de Mestre e Doutor e os certificados de curso de Especialização e Aperfeiçoamento serão expedidos pela Reitoria, após solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 1.º — Constará nos diplomas de mestrado e doutorado a designação do respectivo curso e sua área de concentração.

§ 2.º — O diploma de mestre ou doutor será registrado no órgão próprio da Universidade Federal do Paraná, por iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 45 — Para obtenção do grau de Mestre, o candidato deverá satisfazer, no prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos, com carga mínima de 1800 (mil e oitocentas) horas, pelo menos às seguintes exigências:

- a) completar, em disciplinas de pós-graduação, o número mínimo de créditos exigidos no regimento do curso, com média global não inferior a 3 (três);
- b) apresentar dissertação ou tese, à qual serão ou não atribuídos créditos, conforme o regimento do curso;
- c) ser aprovado na tese ou dissertação pela maioria da comissão de 3 (três) especialistas, escolhidos pelo colegiado de curso, de acordo com o Art. 12, alínea *h* destas normas.

Art. 46 — Para obtenção do grau de Doutor, o candidato deverá satisfazer, no prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 6 (seis) anos, com carga mínima de 3600 (três mil e seiscentas) horas, pelo menos às seguintes exigências:

- a) completar, em disciplinas de pós-graduação, o número de créditos exigidos no regimento do curso, com média global não inferior a 3 (três);
- b) ser aprovado no exame final de qualificação;
- c) apresentar tese, à qual serão ou não atribuídos créditos, conforme o regimento do curso;
- d) ser aprovado em defesa de tese pela maioria da comissão de 5 (cinco) especialistas, constituída na forma do Art. 12, alínea *i* destas Normas Gerais.

Parágrafo único — Os créditos obtidos em cursos de mestrado credenciados poderão ser aceitos em cursos de doutorado,

desde que atendam ao interesse e ao nível do programa deste curso, mediante proposição do professor orientador do estudante e aprovação pelo colegiado do curso.

Art. 47 — Em caráter excepcional, o colegiado de curso poderá admitir ao doutoramento, diretamente por defesa de tese, candidato de alta qualificação cultural e científica, cumprindo estritamente a legislação pertinente.

Art. 48 — Com a concordância do colegiado do curso, poderá ser conferido Certificado de Especialização aos alunos que obtiverem pelo menos o conceito “C” e não preencherem todos os requisitos para a obtenção do grau de Mestre ou Doutor, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 49 — Após o cumprimento de todas as exigências regulamentares e antes que se confira o grau de Mestre ou o de Doutor, a secretaria do curso remeterá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação os documentos exigidos pelo serviço de Registro de Diplomas e três exemplares da dissertação ou tese.

SEÇÃO II

Da Revalidação

Art. 50 — A revalidação de diploma obtido em curso de pós-graduação no exterior compete ao Conselho de Ensino e Pesquisa, depois de ouvidos a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e o respectivo colegiado de curso, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação.

Parágrafo único — Além da documentação prevista pelo Conselho Federal de Educação, deverá ser anexado um exemplar da tese ou dissertação defendida e aprovada.

SEÇÃO III

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 51 — A Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá solicitar ao Conselho Universitário, por intermédio do Conselho de Ensino e Pesquisa, a supressão de qualquer curso de pós-graduação, quando o nível de ensino estiver comprometendo as suas finalidades ou não forem cumpridas as presentes Normas Gerais.

Art. 52 — Os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Paraná ajustarão os seus regimentos às Normas Gerais no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua aprovação.

Parágrafo único — Os regimentos dos cursos de pós-graduação serão submetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para verificação da adaptação exigida neste artigo e por ela enviados ao Conselho de Ensino e Pesquisa para aprovação.

Art. 53 — Das decisões do colegiado do curso caberá recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 54 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 55 — As presentes Normas Gerais entrarão em vigor na data de sua aprovação.

EDUCAÇÃO

Coordenador: Prof. Verner Artur Conrado Barthelmess
Endereço: Rua General Carneiro, n.º 460, sala 107, Edifício
D. Pedro I
Caixa Postal: 756.
Telefone (041) 234-5122 — Ramal 133.
Curitiba — Paraná — 80.000

Credenciamento: Parecer n.º 822/78 — CFE

Nível: Mestrado

Área de Concentração: Currículo

Vagas: 20 (vinte)

Curso Introdutório: de agosto a dezembro

Inscrição: Julho — das 14 às 16 horas, diariamente, salvo aos sábados

Início do Curso: Março

Requisitos para inscrição no Curso Introdutório:

- Diploma de Graduação — em qualquer área
- Curriculum Vitae com os devidos comprovantes
- Histórico Escolar da graduação
- Cópia da Carteira de Identidade
- Duas (2) fotos 3x4
- Três cartas de apresentação de professores universitários que possam atestar promissora aptidão para estudos de pós-graduação.

Requisitos para inscrição no Curso de Mestrado:

- aprovação no Curso Introdutório
- seleção pelo Colegiado do Curso, após entrevista pessoal e prova de proficiência na compreensão do idioma inglês, francês ou alemão.

DISCIPLINAS E EMENTAS

DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO NA ESCOLA BRASILEIRA. Exame dos fundamentos do desenvolvimento do Currículo. O processo de planejamento, organização e avaliação do Currículo. Tendências do Currículo na escola brasileira.

- SEMINÁRIO — CURRÍCULO E TOMADA DE DECISÕES.** Exame no processo de tomada de decisões em Currículo. Fatores que exercem influência no processo ensino-aprendizagem.
- SUPERVISÃO DO ENSINO.** I — Supervisão do processo educativo a nível do Sistema. Especificação da tarefa do supervisor a nível de Sistema e o implemento de Currículo. II — Estudo da ação total da escola no processo educativo e a supervisão, como função específica, relacionada diretamente com a melhoria da qualidade do ensino.
- SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO.** Discussão dos projetos na fase intermediária ou final de sua elaboração, ou mesmo de projetos em fase de preparação.
- CURRÍCULO DA ESCOLA DE 1.º GRAU.** Análise intensiva do conteúdo, da metodologia e dos problemas de desenvolvimento do Currículo da Escola de 1.º Grau.
- CURRÍCULO DA ESCOLA DE 2.º GRAU.** Análise intensiva do conteúdo, da metodologia e dos problemas de desenvolvimento do Currículo da Escola de 2.º Grau.
- CURRÍCULO DO ENSINO SUPLETIVO.** Análise intensiva do conteúdo, da metodologia e dos problemas de desenvolvimento do Currículo do Ensino Supletivo.
- CURRÍCULO DO ENSINO SUPERIOR.** Análise intensiva do conteúdo, da metodologia e dos problemas de desenvolvimento do Currículo do Ensino Superior.
- ESTUDO COMPARATIVO DE CURRÍCULO.** I — Exame dos aspectos históricos e determinantes sociológicos do Currículo contemporâneo brasileiro, tendo em vista a evolução política, social e as funções culturais. II — Exame de currículos de outros países em comparação com o currículo brasileiro.
- SEMINÁRIO DE PRÁTICA CURRICULAR INTEGRATIVA.** Elaboração de propostas curriculares, concretas, com enfoque axiológico, epistemológico e metodológico.
- INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO BRASILEIRA.** Educação brasileira e contexto: histórico, social, cultural, político, econômico. Filosofia da Escola Brasileira e suas correntes: tradicionais, atual, Lei 5.692 e a Reforma do Ensino.
- MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.** I — Estudo do fenômeno da comunicação humana e de sua amplificação através dos Meios Tecnológicos. Princípios que regem o sistema de Meios de Comunicação Social. Leitura crítica. II — Os Meios de Comunicação Social — rádio, televisão, cinema, jornal — como instrumentos de ensino-aprendizagem. Potencialidade, importância, técnicas e utilização didática. Educação não formal. III — Estudos por uma integração do sis-

tema de Meios de Comunicação Social e a Escola, tomando-se por referência o atual contexto da Educação Brasileira.

CONCEPÇÕES E TEORIAS DA EDUCAÇÃO. A disciplina visa proporcionar ao estudante uma visão panorâmica da evolução das idéias e teorias pedagógicas desde a Antiguidade até o presente, com ênfase na evolução do pensamento pedagógico moderno e contemporâneo.

O PROCESSO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUAS IMPLICAÇÕES EDUCACIONAIS. Estudo das teorias e técnicas modernas da observação e do desenvolvimento humano nos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor.

MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EDUCACIONAL. Prever o instrumento básico para o desenvolvimento de pesquisa descritiva e experimental, com ênfase: na proposição de problemas e hipóteses; análise de modelos experimentais inclusive o estudo das variáveis que representam problemas internos e externos, de invalidação das conclusões da pesquisa; análise dos modelos estatísticos para os modelos experimentais; no exame crítico de pesquisas educacionais contemporâneas e sua relevância à prática de ensino.

AValiação DA APRENDIZAGEM EDUCACIONAL. Estudo dos métodos de avaliação e tendências contemporâneas de avaliação. Estratégias para a definição de objetivos educacionais; a medida das características do aluno: comportamentos educacionais de entrada, processos e resultados. Ênfase especial para a avaliação diagnóstica, formativa e somática. Coleta, análise e interpretação de dados de avaliação e utilização para a tomada de decisão. Estudo de um modelo local de avaliação.

ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS. Questões nacionais: panorama geral da realidade brasileira, problemas morfológicos, problemas de desenvolvimento, problemas sociais, problemas políticos, Segurança Nacional.

PRINCÍPIOS E TÉCNICAS DE DINÂMICA DE GRUPO. I — Conceitos fundamentais de dinâmica de grupo: padrões de comportamento individual e grupal; gênese, evolução, mecanismo e dinâmica de grupo; motivos individuais e objetivos grupais; coesão, integração, hostilidade, produtividade, dissonância, comunicação, liderança, pressões, etc. II — Aprofundamento dos enfoques de Dinâmica de Grupo em pesquisas modernas. Prática de vivência grupal e de integração de grupos. Análise de experiências e conclusões práticas.

MÉTODOS QUANTITATIVOS EM EDUCAÇÃO. Conceitos e teorias sobre medidas em educação. Conceito de instrumento de medida. O valor estatístico do instrumento de medida. Os

níveis de medida, suas relações com as diversas técnicas estatísticas para manipular dados. Utilização das provas estatísticas para a tomada de decisão. Análise das bases para escolher entre as distintas provas aplicáveis a um mesmo modelo de investigação.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL. Análise de teorias, pesquisas, técnicas, estratégias e práticas de administração e planejamento educacional em face do atendimento dos objetivos da sociedade e do indivíduo. Ênfase nos aspectos que facilitam mudanças, a fim de promover uma constante atualização dos currículos.

SEMINÁRIO EM MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EDUCACIONAL. Discussão, análise e avaliação de estudos e pesquisas de caráter educacional, com ênfase nos métodos e técnicas.

EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Análise da relação Educação-Desenvolvimento. O processo de desenvolvimento e suas implicações na política educacional. Os Planos Nacionais de Desenvolvimento e a Educação.

DIDÁTICA EXPERIENCIAL. Uma visão nova da didática. Tentativa científica de estruturar uma pedagogia de criatividade, estimulando o equilíbrio entre fatores tecnológicos e humanísticos que interferem no processo educativo.

INTRODUÇÃO A PSICOLOGIA EDUCACIONAL. Estudo das teorias e técnicas de observação do desenvolvimento humano nos domínios: cognitivo, afetivo e psicomotor.

ESTUDO INDEPENDENTE. Aprofundamento do estudo em uma disciplina, constante ou não do elenco, sob orientação do professor da área. São considerados tipos de Estudos Independentes: atividades de campo, leituras orientadas, pesquisas, elaboração de instrumentos e materiais de pesquisa.

CORPO DOCENTE

Professores efetivos

BACK, Eurico (Doutor, UFPR, 1967).

BARBOSA, Maria Dorothea (Doutor, UFPR, 1976).

BARTHELMESS, Heloisa (Doutor, UFPR, 1959).

BARTHELMESS, Verner Arthur Conrado (Doutor, UFPR, 1954).

BUSATO, Luiz Renato (Doutorando, Paris).

CALDEIRA, Eny (Doutor, UFPR, 1975).

CALEFFE, Luiz Gonzaga (Doutor, Califórnia).

CARDOSO, Elpidio Marculino (Doutor, Univ. Gregoriana, 1977).

CARDOSO, Sueli Carta (Mestre, Sorbonne).
CORREIA DA SILVA, Naura Syria Ferreira (Mestre, UFPR, 1980).
FONZAR, Jair (Doutor, Sorbonne, 1976).
GARCIA, Consuelo Menezes (Doutor, UFPR, 1977).
KNECHTEL, Maria do Rosário (Doutor, UFPR).
KLÜPPEL, Marcos Eduardo (Doutor, Sorbonne, 1977).
LACERDA, Maria Tereza Pernetá (Doutor, FESP/SP, 1979).
LORENZ, Karl Michael (Doutor, Columbia, 1976).
LÜCK, Heloisa (Doutor, Columbia, 1978).
MARTINS, Onilza Borges (Doutor, UFPR).
MATTAR, Maria Olga (Doutor, UFPR, 1958).
MATTOS DOS SANTOS, Geraldo (Doutor, UFPR, 1965).
MIRANDA, José Vicente Augusto das Neves (Mestre, Louvain, 1973)
MOSER, Alvino (Doutor, Louvain, 1974).
PEDRA, José Alberto (Doutor, PUC-SP, 1989).
PEDRA, Nilcéa Maria de Siqueira (Mestre, PUC-RS, 1977).
PAVÃO, Zélia Milléo (Doutor, UFPR, 1954).
RIEGLER, Gilda Evelina (Mestre, Pittsburgh, 1974).
ROCHA, Percy Pires da (Mestre, UFSM).
ROMANELLI, Egidio José (Doutor, Toulouse, 1977).
VIER, Raimundo (Doutor, New York, 1950).
VISINTIN, Angelo Virginio (Doutor, UFPR, 1975).
WACHOWICZ, Lilian Anna (Mestre, UFPR, 1977).
WOISKI, Albano (Doutor, UFPR, 1953).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

O Curso foi aprovado pela Resolução 1/80 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná, com carga horária de 360 horas - correspondente a 08 (oito) créditos, abrangendo este Curso duas fases, com duração de um semestre cada uma.

A primeira fase (agosto-dezembro) é constituída pelo Curso-Introdutório e corresponde a quatro créditos. Os outros quatro créditos são obtidos na segunda fase (março a julho) por meio de outras 180 horas distribuídas em quatro etapas sucessivas, valendo cada etapa um crédito (45 horas).

D I S C I P L I N A S

1a. E T A P A

M.1.1. Valores em Educação	20 horas
M.1.2. Prática de Aprendizagem em Grupo	<u>25 horas</u>
SOMA .. 01 crédito	45 horas

2a. E T A P A

M.2.1. Teorias da Aprendizagem	20 horas
M.2.2. Técnicas e Procedimentos Didáticos	<u>25 horas</u>
SOMA .. 01 crédito	45 horas

3a. E T A P A

M.3.1. Avaliação e Realimentação no Processo Educativo	20 horas
M.3.2. Implementação Curricular	<u>25 horas</u>

4a. E T A P A

	SOMA .. 01 crédito 45 horas
M.4.1. Estudo de Problemas Brasileiros	20 horas
M.4.2. Prática Docente Supervisionada	<u>25 horas</u>
SOMA .. 01 crédito	45 horas

TOTAL da 2a. fase 04 créditos 180 horas

TOTAL do Curso 08 créditos 360 horas

E M E N T Á R I O

M.1.1. Valores em Educação - 20 horas

Aferir em grupo os valores assumidos pelos participantes e encontrar a convergência sinônica. Clarificar o universo de valores pela detecção de obscuridade ideológicas. Distinguir níveis de cogitação, atitude e desempenho e hierarquizarlo valorativamente. Avaliar conteúdos didáticos usuais quanto a relevância e valiosidade, classificando os níveis de valor. Compor o perfil de valores esperável como fins de um processo educativo. Estruturar metas e objetivos visando a edifica-

ção de um perfil, e estabelecer as linhas gerais de sua implementação metodológica.

M.1.2. Prática de Aprendizagem em Grupo - 25 horas

Diagnosticar características e aspirações dos participantes em confronto com os objetivos do grupo. Montar situações didáticas utilizando técnicas de dinâmica de grupo apropriadas tendo em vista a natureza de cada conteúdo e sempre a serviço da qualidade do convívio. Planejar a utilização de técnicas grupais em tarefas extra classe. Propiciar por meio de situações adequadas a emergência de lideranças de modo a maximizar a oportunidade de cada membro do grupo como líder emergente. Praticar estratégias que estimulem a originalidade das contribuições individuais baseadas nas potencialidades próprias do participante, convergindo para o objetivo do grupo. Montar estratégias que assegurem no grupo o equilíbrio entre a submissão à maioria e o acatamento ao juízo discordante.

M.2.1. Teorias da Aprendizagem - 20 horas

Examinar casos concretos de aprendizagem colhidos da experiência dos participantes, identificar os procedimentos que aspropiciaram e interpretá-los segundo uma teoria apropriada a cada caso. Analisar situações que ocorrem na atuação profissional dos participantes. Analisar as dificuldades detectadas pelos participantes na prática de ensino e aprendizagem de conteúdos específicos. Equacionar as situações problemáticas mediante as teorias adequadas a cada caso. Distinguir o âmbito preferencial de pré-valência de cada teoria ou grupo de teorias. Relacionar as teorias com a correspondente ação ou conduta didática. Compor uma sequência construcional abrangendo o currículo de uma disciplina do ensino superior, utilizando ecléticamente as teorias de aprendizagem adequadas.

M.2.2. Técnicas e Procedimentos Didáticos - 25 horas

Em grupo, compor um perfil dos requisitos pessoais exigidos do professor universitário quanto a postura e expressão corporal, empostação de voz e consciência da situação cênica de modo a configurar uma personalidade interessante e comunicativa. Analisar as potencialidades da aula expositiva e delimitar seu campo de aplicação. Informar sobre o método dialético e prático. Criar situações didáticas que estimulem a auto-realização não diretiva. Elaborar projetos de aprendizagem mediante pesquisa dirigida, e executá-lo. Analisar as possibilidades da instrução programada e limitar seu campo de aplicação. Tomar decisão quanto a seleção de procedimentos em função dos conteúdos e dos valores visados.

M.3.1. Avaliação e Realimentação no Processo Educativo - 20 horas

Praticar técnicas de avaliação de aprendizagem analisando a contribuição formativa das diferentes técnicas utilizadas. Selecionar procedimentos de avaliação em função de conteúdos específicos. Interpretar os resultados da avaliação tendo em vista o equilíbrio entre seleção, e recuperação. Realimentar a metodologia didática em função dos resultados da avaliação. Propor medidas de revisão do currículo em função dos resultados da avaliação.

M.3.2. Implementação Curricular - 25 horas

Detectar os valores explicita ou implicitamente compreendidos num currículo dado. Elaborar instrumento de diagnose de uma clientela acadêmica para revelar suas potencialidades e interpretá-lo e interpretar os resultados. Operacionalizar unidades curriculares mediante formação de organizadores avançados. Dinamizar unidades mediante elaboração e aplicação de pré-teste cobrindo pré-requisitos e lançado questões alertadoras. Formular objetivos lógicos e psicologicamente relevantes, adequados a conteúdos curriculares dados. Desenvolver temas de conteúdo em forma de instrução programada. Estruturar planos de aula, de unidade e de curso adequados a uma clientela, combinado livremente as técnicas para propiciar à incorporação dos valores propostos.

M.4.1. Estudo de Problemas Brasileiros - 20 horas

A disciplina será conduzida, em nível de pós-graduação, segundo programação estabelecida pela Coordenação Central de Estudo de Problemas Brasileiros da Universidade.

M.4.2. Prática Docente Supervisionada - 25 horas

Consistirá no desempenho sistemático de atividade docente perante turmas normais do ensino superior, sob supervisão e acompanhamento do professor de pós-graduação.

OBSERVAÇÃO: A frequência é obrigatória, também na segunda fase (85 %).

O conceito A (notas decimais 9 a 10) ou B (notas de 8 a 8,99) - aprovam o candidato.

Ao candidato aprovado expedirá a Universidade Federal do Paraná Certificado de Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

ENDEREÇO: Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação em Educação

Universidade Federal do Paraná

Rua: General Carneiro, nº 460, 1º andar, sala 107

Edifício D. Pedro I - Caixa Postal 756

Curitiba - Paraná - 80.000 - Telefone (041) 234-51-22 Ramal 133

(Vera)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

C U R S O I N T R O D U T Ó R I O

Com a carga horária de 180 horas ministradas em um semestre este Curso conduz a duas opções, pois constitui a primeira fase do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior e, ao mesmo tempo, a fase preparatória do Curso de Mestrado em Educação, Área de Concentração Currículo.

Para os que se dirigem ao Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior as 180 horas já cursadas no Curso Introdutório valem 04 (quatro) créditos faltando assim outros quatro créditos (outras 180-horas) para obtenção do Certificado de Especialização em Metodologia do Ensino Superior. Para os que ao final do Curso Introdutório se dirigem ao Curso de Mestrado em Educação, Área de Concentração Currículo, e forem selecionados pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação em Educação para as vagas desse Curso, a conclusão do Curso Introdutório é condição de inscrição e não confere créditos. O grau de Mestre exige, no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos, obtidos em 2.160 horas e implica na elaboração de Dissertação e Defesa da mesma perante Comissão constituída de três doutores, em sessão pública.

A frequência no Curso Introdutório é obrigatória (mínimo de 90%). Os conceitos A (notas decimais 9 a 10) ou B (8 a 8,99) aprovam o aluno.

Língua Estrangeira

O domínio de língua estrangeira moderna (inglês, francês, alemão) é útil, mas não obrigatório, para ingresso no Curso Introdutório. Prova de proficiência em uma dessas línguas exige-se após conclusão do Curso Introdutório, para os candidatos ao Mestrado; a reprovação elimina, a nota de aprovação é um dos critérios para a seleção. Dos não brasileiros é facultado o uso do **idioma** castelhano em lugar do vernáculo.

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>HORAS</u>
I.0.1. Introdução à Teoria do Conhecimento	30
I.0.2. Enfoques Linguísticos do Estudo da Língua Portuguesa	30
I.0.3. Fundamentos Sociológicos da Educação	40
I.0.4. Estatística Aplicada à Educação	40
I.0.5. Investigação Bibliográfica	40
TOTAL.....	180 horas

Não se confere crédito a disciplinas isoladamente.

I.0.1. Introdução à Teoria do Conhecimento - 30 horas

Possibilidade do conhecimento; origem do conhecimento; essência do conhecimento ; critérios de verdade.

I.0.2. Enfoques Linguísticos do Estudo da Língua Portuguesa - 30 horas

Fundamentos linguísticos no ensino da Língua Portuguesa; relação entre Língua e Grupo Social. Língua como instrumento de comunicação, pensamento e integração social e arte; objetivos do ensino língua materna ; assunto no ensino e procedimentos didáticos; terminologia técnico - científica em educação.

I.0.3. Fundamentos Sociológicos da Educação - 40 horas

Análise dos aspectos sociológicos da Escola, no Brasil; formação de recursos humanos e sociais; grupos e classes e escolaridade; status e hierarquia vinculados aos níveis de ensino.

I.0.4. Estatística Aplicada à Educação - 40 horas

Função da Estatística no estudo e na compreensão dos problemas pedagógicos e na pesquisa educacional.

I.0.5. Investigação Bibliográfica - 40 horas

Uso metódico das bibliotecas e das fontes bibliográficas; elaboração de trabalhos.

INSCRIÇÃO: Os candidatos ao Curso Introdutório instruem o requerimento de inscrição com os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação - qualquer Curso
- Curriculum Vitae com os devidos comprovantes
- Histórico Escolar
- Prova de quitação eleitoral
- Prova de quitação militar
- Cópia da Carteira de Identidade
- C.P.F.
- Duas fotos 3x4
- Três cartas de apresentação de professores universitários que possam atestar promissora aptidão para estudos de pós-graduação.

Serão matriculados aqueles dentre os inscritos que forem selecionados pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação em Educação, que se louvará na documentação apresentada.

As fotocópias poderão ser autenticadas na Secretaria do Curso, desde que exibido o original para comparação.

ENDEREÇO: Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação em Educação

Universidade Federal do Paraná

Rua: General Carneiro, nº 460, 1º andar, sala 107

Edifício D. Pedro I - Caixa Postal 756

Curitiba - Paraná 80.000 Telefone (041) 234-51-22 Ramal 133 (Vera)